

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2012

Ano IV
Edição nº 398
40 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adeldo Luiz Klosowski
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Temoski

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 313/2012 DATA: 30/05/2012

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 621.083,67 (seiscentos e vinte e um mil, oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a", "b" e "c" do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 1.934 de 12 de dezembro de 2011

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 621.083,67 (seiscentos e vinte e um mil, oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Cancelamento 20.000,00
04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Orçamentária
28.846.00000-006 - ENCARGOS COM

RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES

3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001040 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 5.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária
12.366.20042-019 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001190 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 10.000,00
05.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR Orçamentária
12.364.20042-031 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002000 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Recurso - Cancelamento 10.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Orçamentária
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002220 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso - Cancelamento 5.000,00
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
08.122.20082-042 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002800 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso - Cancelamento 20.000,00
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002970 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso - Cancelamento 10.000,00
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 70.000,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
17.512.20111-029 - SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
004560 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

13 - SECRETARIA DE TURISMO Recurso - Cancelamento 17.000,00
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Orçamentária

23.695.20152-063 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005240 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 55.000,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001720 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 1.000,00
05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Orçamentária
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001960 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 60.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.301.20031-011 - AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002360 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 15.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002550 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 2.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
002680 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 5.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
002410 0.1.00.000496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Arrecadação na

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 16.000,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004430 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 30.000,00
 10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
 15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 004540 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 112.000,00
 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
 12.365.20041-006 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 001700 3.1.00.000140 - CONV. FNDE Nº 830459/2007 - Centro Educ. Infantil Vila das Flôres

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso - Sup Financ Recursos Vinculados 30.000,00
 09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Orçamentária
 08.243.20096-045 - ATIVIDADES FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 003866 3.1.00.000788 - CONV. 061/2008 - LIBERDADE CIDADÃ

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso - Cancelamento 6.000,00
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 002900 3.1.00.000818 - FMAS - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS Excesso Arrec Rec Vinc 55.308,89
 10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária
 26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 004100 3.1.00.000833 - CONTR 29810325/09 READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 592,85
 04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Orçamentária
 28.846.00000-006 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
 3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 001030 3.1.00.000836 - CONV 29/2011 - CONSELHO TUTELAR

13 - SECRETARIA DE TURISMO Recurso - Exc Arrec Recursos Vinculados 64.846,40
 13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO Orçamentária
 23.695.20152-063 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 005240 3.1.00.000844 - Conv 751871/2010 Implant Sala Cinema

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Superávit Financeiro Rec Vinculados 1.335,53
 04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Orçamentária
 28.846.00000-006 - ENCARGOS COM

RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
 3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 001030 3.3.00.000836 - CONV 29/2011 - CONSELHO TUTELAR - rec. ex. anterior
TOTALR\$: 621.083,67

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

1.3.2.5.01.99.70.00 - RECEITA REM DEP BANC - CONV 29/11 CONSELHO TUTELAR - F.R. 836 592,85
 1.7.6.1.99.11.00.00 - CAIXA -CR 298103-25/09 READEQ. E CASCALH. DE ESTRADAS RURAIS.....55.308,89
 2.4.7.1.02.01.00.00 - TRANSF FNDE CONV 830459/07 - CENTRO DE EDUC INFANTIL VILA DAS FLORES112.000,00
 2.4.7.1.99.99.15.00 - CONV. 751871/10-MINC - IMPLANTAÇÃO DE SALA DE CINEMA ...64.846,40
FORNTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.1.833	647050-4	CAIXA - CR 298103-25/09 READEQ CAS-CALH	55.308,89
3.1.836	29326-1	B.B - CONV. 29/11 - AQUIS VEIC E COMPUT COM	592,85
3.1.140	25403-7	B.B. - CONV. 830459/2007 - CENTRO EDUC INFANTIL	112.000,00
3.1.844	79-4	CAIXA - CONV. 751871/10 - MINC IM-PLANT SALA CINEMA	64.846,40
		Total	232.748,14

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.3.836	29326-1	B.B - CONV. 29/11 - AQUIS VEIC E COMPUT COM	1.335,85
3.3.788	59-0	CAIXA - CONV 061/2008 - LIBERDADE CIDADÃ	30.000,00
		Total	31.335,85

Art. 4º - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 27.000,00
 04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Cancelamento
 28.843.00000-001 - AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA

4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
 000950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00
 05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Cancelamento
 12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001890 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.000,00
 05.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR Cancelamento
 12.364.20042-031 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 001980 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 75.000,00
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
 10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 002550 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 45.000,00
 10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento
 26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 004110 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 80.000,00
 11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL Cancelamento
 20.606.20171-031 - APOIO A INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL
 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 004720 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 55.000,00
 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento
 12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001800 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.000,00
 05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Cancelamento
 12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 001900 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 2.000,00
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento

10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002560 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
5.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CANCELAMENTO
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002390 0.1.00.000496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Arrecadação na

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 16.000,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS CANCELAMENTO
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
004480 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 30.000,00
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO CANCELAMENTO
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004080 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 6.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANCELAMENTO
08.244.20082-052 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA SENTINELA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003650 3.1.00.000818 - FMAS - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE
TOTAL R\$: 357.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 30 de maio de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 326/2012

DATA: 13 de junho de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor **Paulino Rodrigues de Souza**, do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Preservação Ambiental*, do Quadro de Pessoal do Executivo

Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 347/2012

DATA: 19 de junho de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor **Cleberson Diego Alves Macedo**, do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 19 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 288/2012

DATA: 24 de maio de 2012.
SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 30 % (Trinta por cento) a funcionária **Natacha Caroline Malamin**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Preservação Ambiental*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 24 de maio de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 289/2012

DATA: 24 de maio de 2012.
SÚMULA: Aumenta gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** para 60% (sessenta por cento) a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, concedida através do Decreto nº 354/2011 ao funcionário **Eder Marlon Schwab**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Apoio a Habitação*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 24 de maio de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 290/2012

DATA: 24 de maio de 2012
SÚMULA: Aumenta Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** para 80% (oitenta por cento) a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva concedida através do Decreto nº 351/2011 ao funcionário **Douglas Giovani Oechsler**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Informática*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 24 de maio de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 291/2012

DATA: 24 de maio de 2012

SÚMULA: Aumenta Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** para 50% (cinquenta por cento) a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva concedida através do Decreto nº 356/2011 ao funcionário **Paulo Ariel Pechefist**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Informática, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 24 de maio de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 292/2012

DATA: 24 de maio de 2012.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 30 % (Trinta por cento) ao funcionário **Daniel Aluiz Zanzeluk**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Promoção Cultural, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 24 de maio de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 293/2012

DATA: 24 de maio de 2012.

SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

Tendo em vista a função de responsável pelo agendamento de viagem dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Função - "AF-3", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao funcionário **Carlos Alberto Melnik**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 24 de maio de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 328/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

Tendo em vista a função de responsável pelo serviço de Limpeza Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** para 60% (sessenta por cento) o Adicional de Função - "AF-2", concedido através do Decreto nº 151/2010 ao servidor **Selmo Greszczyszen**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 329/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 30 % (Trinta por cento) a funcionária **Alessandra Lupepsiv dos Santos**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Administração Geral*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de junho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 330/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 20 % (Vinte por cento) a funcionária **Marina Koçowski**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Administração Geral*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de junho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 331/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** para 80% (Oitenta por

cento) a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva concedida através do Decreto nº 140/2010 ao funcionário **Gilvan Bobato**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Tesouraria*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de junho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 332/2012

DATA: 15 de junho de 2012

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** para 30% (Trinta por cento) a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva concedida através do Decreto nº 137/2011 a funcionária **Mariliane Roth**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Compras*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de junho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 333/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Aumenta gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** para 80% (Oitenta

por cento) a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, concedida através do Decreto nº 191/2012 a funcionária **Glarin Bif**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor de Comunicação Social*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de junho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 334/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR Darlei Marcos Grando**, ocupante do cargo efetivo de *Vigia*, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Serviços Urbanos*, Símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Fica concedido Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE no percentual de 80% (Oitenta por cento) ao referido servidor.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2012.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 335/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, André Ricardo Borges de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 10.265.002-6/PR e CPF nº 080.440.969-22, para exercer o cargo efetivo de *Vigia*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 336/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Adriana Aparecida Neves**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.826.488-0/PR e CPF nº 028.097.309-89, para exercer o cargo efetivo de *Vigia*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 337/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Aline Alves da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.203.945-9/PR e CPF nº 067.912.779-80, para exercer o cargo efetivo de *Vigia*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 338/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Rosiliane Neves Grand**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.466.345-0/PR e CPF nº 045.756.339-76, para exercer o cargo efetivo de *Vigia*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 339/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo

que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Milton Machado Alves**, portador da Carteira de Identidade nº 10.507.115-9/PR e CPF nº 057.681.389-35, para exercer o cargo efetivo de *Vigia*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 340/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Antonio Adilson Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 8.577.925-7/PR e CPF nº 032.342.499-62, para exercer o cargo efetivo de *Vigia*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 341/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Maricleia Aparecida de Souza Siletokei**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.779.705-0/PR e CPF nº 074.986.569-57, para exercer o cargo efetivo de *Vigia*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 342/2012

DATA: 18 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Evandro Silva Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº 4.151.245-8/PR e CPF nº 559.722.419-00, para exercer o cargo efetivo de *Vigia*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 343/2012

DATA: 18 de junho de 2012.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **MARLENE SCHIRLO TERNOVSKI**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.167.395-0/PR e do CPF 427.354.329-04, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.916,62 (Hum mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) mensais, ou R\$ 24.916,06 (Vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e seis centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 18 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 344/2012

DATA: 18 de junho de 2012.

SÚMULA: Concede Pensão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - A aposentadoria concedida ao Sr. **Laurindo Maximiano da Silva Lima**, funcionário inativo municipal, concedida através do Decreto nº 09/1984 de 02/03/1984, em decorrência de seu falecimento em 09/05/2012, fica transformada em pensão a favor de **Maria Rubleski**.

Art. 2º - A pensão mencionada no artigo anterior, será, correspondente a 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.482,03 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos) mensais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 09/05/2012, data do falecimento, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 1824/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Prudentópolis, 18 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 345/2012

Data: 18 de junho de 2012.

Súmula: Dispõe sobre a desapropriação de imóvel e determina outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 2º, artigo 5º, "caput", alínea "i", e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, declara de utilidade para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel que menciona,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: **44,00 m²**

Proprietário: **LUCIANO MARCOS ANTONIO**

Situação: No terreno urbano, constituído pelo lote s/n, situado no Centro, terreno de frente para a Rua Domingo Luiz de Oliveira esquina com a Rua Elza Mehl, neste município, com área total de 660,00 m², constante da matrícula nº 4.630 do Registro Imobiliário da Comarca de Prudentópolis – Pr, uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte **DESCRIÇÃO:** A área de servidão está compreendida entre as estacas **E01**, a qual encontra-se na divisa do lote de matrícula 4.630, de propriedade de Luciano Marcos Antonio, com a Rua Elza Mehl, distante 28,00 m do cruzamento das ruas Elza Mehl e Domingo Luiz de Oliveira e 120,00 m da Avenida São João, seguindo por 22, com largura de 2,00 m até a estaca **E02**, situada na divisa dos lotes de matrícula 4.630 e 1.936, de propriedade de Luciano Marcos Antonio, à 28,00 m da Rua Domingo Luiz de Oliveira. Totalizando a área de 44,00 m².

Área: **44,00 m²**

Proprietário: **LUCIANO MARCOS ANTONIO**

Situação: No terreno urbano, constituído pelo lote nº 15, situado no Centro, terreno de frente para a Rua Domingo Luiz de Oliveira, neste Município, com área total de 660,00 m², constante da matrícula nº 1.936 do Registro Imobiliário da Comarca de Prudentópolis – Pr, uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte **DESCRIÇÃO:** A área de servidão está compreendida entre as estacas **E02**, situada na divisa dos lotes de matrícula 4.630 e 1.936, ambas de propriedade de Luciano Marcos Antonio, a 28,00 m da Rua Domingo Luiz de Oliveira seguindo por 22,00 m com largura de 2,00 m até a estaca **E03**, situada entre os lotes de matrícula 1.936 e 1.960/1.970, à 28,00 m da Rua Domingo Luiz de Oliveira. Totalizando a área de 44,00 m².

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se à instituição de servidão administrativa ou judicial de Redes Coletoras de esgoto no município de Prudentópolis – Pr.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa ou judicial nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus

da servidão limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área.

Art. 5º - Fica reconhecida a instituição da servidão Administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os fins indicados, compreendida no artigo 1º desde Decreto.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da implantação da Rede Coletora de Esgoto nas áreas a que se refere o art. 1º desde Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 346/2012

DATA: 19 de junho de 2012.

SÚMULA: Revoga Adicional de Função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o Decreto nº 143/2009 de 02 de março de 2009, o qual concedia Adicional de Função "AF-2" no percentual de 60% (Sessenta por cento) a servidora **Mari Rosangela Zanlorenzi**, ocupante do cargo efetivo de Professora, do quadro de pessoal do magistério municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 19 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 214/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença maternidade

a funcionária **Maria de Lurdes Kadlubiski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 11 de junho de 2012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 08 de dezembro de 2012, conforme requerimento e atestado protocolado em 15 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 18 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 210/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença maternidade a funcionária **Marieli Sochodolak**, ocupante do cargo de *Enfermeira*, a partir de 11 de junho de 2012, conforme requerimento e atestado protocolado em 12/06/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 211/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária **Maria Kereliu Dobrovolski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, no período de 11 de junho de 2012 a 22 de junho de 2012, devendo retornar em 23 de junho de 2012, conforme requerimento protocolado em 12/06/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 212/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Luciane Bobalo**, lotada na Escola Rural Municipal de Macacos, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na mesma escola, devido ao aumento de alunos matriculados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de maio de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 213/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Regiane Aparecida Santos Matuchenez**, lotada na Escola Municipal Canuto Guimarães, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Luzia, em substituição a professora **Maria Kereliu Dobrovolski** que encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 215/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **Elisete Maria Machado**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 28 de maio de 2012, devendo retornar em 05 de julho de 2012, conforme requerimento protocolado em 31/05/2012 e parecer acerca da constatação da assistente social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 216/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para trato de interesses particulares a servidora **Fatima de Lourdes Furman**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 31 de maio de 2012, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme requerimento protocolado em 30/05/2012 sob nº 1737/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 217/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença para tratamento de saúde a funcionária **Salete de Almeida**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Enfermeira*, a partir de 01 de março de 2012, devendo retornar em 12 de julho de 2012, conforme requerimento protocolado em 13/03/2012, sob nº 843/2012, e, posteriormente Relatório da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 218/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERNADO o Ofício nº 183/2012 da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Gratificação de função por deslocamento de longa distância, concedido a professora Luceia Ayres do Prado através da Portaria nº 143/2012 de 27/04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 219/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, conforme local, quilometragem e percentual descrito:

Professor	Escola Rural Municipal de:	Kilometragem	Percentual de gratificação
Marcia Terezinha Batista Chociai	Jesuino Marcondes	25 Km	25%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 220/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERNADO o Ofício nº 189/2012 da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Gratificação de função por deslocamento de longa distância, concedido a professora Celia Suchodolak através da Portaria nº 166/2012 de 21/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 221/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual da Gratificação de função por deslocamento de longa distância, concedida através da Portaria nº 62/2012, aos professores abaixo relacionados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 190/2012:

Professor	Escola Rural Municipal de:	Kilometragem	Percentual de gratificação
Edineia Costa Rosa	Queimadas	25 KM	25%
Elis Andreia Fales	Queimadas	25 Km	25%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 222/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 194/2012 da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 56/2012, a qual concedeu aumento de carga horária a Professora Neuzi Terezinha Menon Galvão, de 20

(vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, revogando-se também a Gratificação de função por deslocamento de longa distância, concedido a referida servidora através da Portaria nº 62/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 223/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 16 da Lei Municipal nº 1339 de 18/02/2003, bem como o Item 4.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Keller Kalixto Mainardes**, ocupante do cargo efetivo de Médico Ortopedista, sem ônus ao Município, para avaliar a compatibilidade ou não de deficiência de que é portador o candidato **João Rubleski Junior**, para o exercício do cargo de Agente de Saúde, o qual pretende ocupar.

Art. 2º - A avaliação a que se refere o Artigo 1º, deverá ser realizada em conformidade com o Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, no dia 21/06/2012 no Centro Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 224/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 16 da Lei Municipal nº 1339 de 18/02/2003, bem como o Item 4.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Gustavo Luis de Cesaro**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a ficar responsável pelo encaminhamento do candidato **Ariosto de Oliveira**, a um médico Oftalmologista conveniado

ao CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, afim de avaliar a compatibilidade ou não de deficiência de que é portador o candidato, para o exercício do cargo de Vigia, o qual pretende ocupar.

Art. 2º – A avaliação a que se refere o Artigo 1º, deverá ser realizada em conformidade com o Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2012

OBJETO: aquisição de calcário dolomítico – Convênio SEAB.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 69.999,60 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DATA: 03 de julho de 2012, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2012

OBJETO: Contratação de empresa para proceder revisão dos parâmetros do Anexo 4 – Tabelas de usos e Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano, constantes da Lei Municipal nº 1.956/2012, em consonância com o Diagnóstico, Diretrizes, proposições e Plano de Ações e Investimentos do Município de Prudentópolis, todos constantes do Plano Diretor Municipal e Indicativos da Legislação Básica decorrente.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA: 04 de julho de 2012, às 13h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 090/2012

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e materiais de consumo destinados a Secretaria de Educação.

Vencedores: Comercial Cronus Ltda EPP, no item 21, no valor total de R\$ 12.180,00

(doze mil cento e oitenta reais), a empresa **Sol Equipamentos de Escritório Ltda**, nos itens 13, 18, 30 e 32, no valor total de R\$ 20.476,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais), a empresa **Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda EPP**, nos itens 08, 10, 11, 26, 29, 35 e 36, no valor total de R\$ 42.812,00 (quarenta e dois mil oitocentos e doze reais), a empresa **Logvem Comercial Ltda Me**, nos itens 09, 15, 19, 20 e 31, no valor total de R\$ 12.546,00 (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais), a empresa **José Carlos Vedan Me**, nos itens 07, 17 e 23, no valor total de R\$ 30.740,00 (trinta mil setecentos e quarenta reais), a empresa **Solo Comercial Ltda**, nos itens 05, 06 e 16, no valor total de R\$ 31.786,00 (trinta e um mil setecentos e oitenta e seis reais), a empresa **Marcelo Jacob**, no item 02, no valor total de R\$ 17.750,00 (dezesete mil setecentos e cinquenta reais), a empresa **Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares Ltda EPP**, nos itens 03, 12, 14, 24, 33, 34 e 37, no valor total de R\$ 23.024,00 (vinte e três mil e vinte e quatro reais), a empresa **Petricon Ltda**, nos itens 01, 04, 22 e 25, no valor total de R\$ 23.860,00 (vinte e três mil oitocentos e sessenta reais) e a empresa **Lenine Toniolo**, nos itens 27 e 28, no valor total de R\$ 32.680,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais).
Data: 12/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 090/2012

Contrato nº 145/2012

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e materiais de consumo destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Comercial Cronus Ltda EPP

Valor: R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 12/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 090/2012

Contrato nº 146/2012

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e materiais de consumo destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório Ltda

Valor: R\$ 20.476,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 12/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 090/2012

Contrato nº 147/2012

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e materiais de consumo destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda EPP

Valor: R\$ 42.812,00 (quarenta e dois mil oitocentos e doze reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 12/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 090/2012

Contrato nº 148/2012

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e materiais de consumo destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Logvem Comercial Ltda ME

Valor: R\$ 12.546,00 (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 12/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 090/2012

Contrato nº 149/2012

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e materiais de consumo destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: José Carlos Vedan

Valor: R\$ 30.740,00 (trinta mil setecentos e

quarenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 12/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 090/2012

Contrato nº 150/2012

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e materiais de consumo destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Solo Comercial Ltda

Valor: R\$ 31.786,00 (trinta e um mil setecentos e oitenta e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 12/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 090/2012

Contrato nº 151/2012

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e materiais de consumo destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Marcelo Jacob

Valor: R\$ 17.750,00 (dezesete mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 12/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 090/2012

Contrato nº 152/2012

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e materiais de consumo destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares Ltda EPP

Valor: R\$ 23.024,00 (vinte e três mil e vinte e quatro reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 12/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 090/2012

Contrato nº 153/2012

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e materiais de consumo destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Petricon Ltda

Valor: R\$ 23.860,00 (vinte e três mil oitocentos e sessenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 12/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 090/2012

Contrato nº 154/2012

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e materiais de consumo destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Lenine Toniolo

Valor: R\$ 32.680,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 12/06/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 093/2012

Objeto: locação de ônibus para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Esportes.

Vencedor: G.E. Socolovski & Cia Ltda.

Valor: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Data: 15/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 093/2012

Contrato nº 155/2012

Objeto: locação de ônibus para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Esportes.

Vencedor: G.E. Socolovski & Cia Ltda.

Valor: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 15/06/2012



**CÂMARA MUNICIPAL
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Resolução Interna nº 003/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Designar Comissão interna para recebimento dos bens móveis objeto da Licitação modalidade Tomada de Preço 001/2012, deste Legislativo Municipal, com a composição abaixo; os quais em conjunto, deverão assinar o Atesto para fins de pagamento a empresa vencedora/vendedora.

Membros da Comissão:
Servidora Denise Sztatkowski- Secretária Executiva
Servidor Rubens Voidelo- Controlador Interno
Vereador Luciano Marcos Antonio
Vereador Deonizio Costa Rosa
Publique-se.

Prudentópolis, 13 de junho 2012.

Canderoi Mainardes Filho
Presidente da Câmara Municipal de
Prudentópolis-Pr



**CÂMARA MUNICIPAL
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Resolução nº 001/2012

Iniciativa: Mesa Diretiva
Súmula: Autoriza licença de vereador para tratamento de saúde e dá outras providências.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica autorizado nos termos do que prevê o art. 36, inciso I, com os benefícios do § 1º do Regimento Interno, licença para tratamento de saúde ao vereador OSMAR PÉREIRA pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 04 de junho de 2012, conforme consta do laudo médico incluso.

Art. 2º- Findo o período constante do art. 1º, fica desde já autorizada a prorrogação por mais 30(trinta) dias, tão somente por solicitação a Presidência desta Casa de Leis, se assim requerer o interessado com a devida comprovação de atestado médico.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de junho de 2012.

Sala do Plenário, em 18 de junho de 2012.

Canderoi Mainardes Filho
Presidente



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 001/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 002/2012 – Emprego Público, pelo Decreto nº

308/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 22/06/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Agente de Combate a Endemias

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	287465	Luis Severiano da Silva
2	299832	Flavia Fernanda Ribeiro
3	297969	Ben Hur Fernandes
4	299020	Joel Setni
5	298019	Jean Borges
6	297967	Josemilton Cosmo
7	301337	Anderson Rodolfo de Araujo
8	300517	Eugenia Pdgurnj
9	300074	Samara Beira da Luz
10	300367	Renan Rodrigues Soares

CARGO: ACS - BARRA BONITA

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	298913	SUZANA ZENZELHUK

CARGO: ACS - LINHA PARANA 1ª SEÇÃO/LINHA PR ANTA GORDA

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	298770	MARIA HELENA M. CHARA-CHOUSKI

CARGO: ACS - PAPANDUVA DE CIMA

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	298646	MARIELE AP. RODRIGUES GOMES

CARGO: ACS - QUEIMADAS

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	300716	ANATOLIA PASKO LUCACIEVCZ

CARGO: ACS - TIJUCO PRETO

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	298767	MARLENE GELINSKI

CARGO: ACS CIDADE - B. VILA BERALDO/JD. DAS BETANIAS

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	300713	ALLAN MYCHEL HALICKI

CARGO: ACS CIDADE - BAIRRO JARDIM ARAUCARIA

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	299059	ELIEL SOARES DE LIMA

CARGO: ACS CIDADE - BAIRRO LOTEAMENTO MARINGÁ

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	301236	JULIANA ALVES DA CRUZ BREKAILO

CARGO: ACS CIDADE - BAIRRO RONDA

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	301473	ELAINE DE LARA KOZESCHEN

CARGO: ACS CIDADE - BAIRRO VILA DAS FLORES

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	285281	LUAN CORRENT

CARGO: CAPS - ARTESAO

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	299062	ANA MARIA KOLITSKI

CARGO: CAPS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	301150	CRISTHIANO DANIEL FRITZEN

CARGO: CAPS - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS FEM.

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	300860	GISELE HRYCYNA
2	300983	EDINA MALESKI
3	295007	LUCIA DILAINE PIELAK

CARGO: CAPS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	299479	MARCIO IVASCHO
2	301194	JOELMA DA LUZ VOZNINSKI

CARGO: CAPS - ENFERMEIRO

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	300361	MICHELE PIOLI CAETANO
2	298911	HAILINY MAZON ERDDMANN

CARGO: CAPS - MEDICO CLINICO GERAL

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	300830	MARCOS VINICIOS LARA GARCIA

CARGO: CAPS - PSICOLOGO

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	301483	SUELEN CARLA DALPIAZ

CARGO: PSF - AGENTE COM. DE SAUDE

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	298712	JANETE APARECIDA AMERICANO

2	299019	ANDREIA DVULATHCA
---	--------	-------------------

CARGO: PSF - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	299307	ANDREA CRISTINA JONAS D. DE OLIVEIRA
2	298347	ROSENEIDE APARECIDA LEWANDOSKI

CARGO: PSF - ENFERMEIRO

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	301272	NATALIA DE SOUSA HRYSYK

CARGO: PSF - MEDICO CENTRO

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	300610	PAULO FERNANDO WUCHRYN
2	301496	LEONARDO ZIBETTI SGANZER-LA

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 002/2012.

Prudentópolis, 15 de junho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 002/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2012, pelo Decreto nº 307/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 21/06/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Agente de Saúde (PNE)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1.	301043	João Rubleski Junior

CARGO: Assistente Social (PNE)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1.	299864	Rita Kusma

CARGO: Assistente Social

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1.	300803	Claudia Regina Gaiovicz

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1.	298595	Nelson Marquievicz
2.	298755	José Everaldo Hainocz
3.	300391	Franciel Rodrigues de Souza
4.	295148	Emerson Costa
5.	298213	Claudinei Neves Deubatei
6.	300387	Antonio Pchibcherski
7.	301307	Eliseu Kiec
8.	300129	Éderson Roberto Lopes
9.	300505	Marcelo Augusto Fernandes Horst

CARGO: Engenheiro Agrônomo

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1.	301326	Rodrigo Woitechen

CARGO: Médico Clínico Geral

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1.	298061	Diego de Borba Damásio
2.	300823	Ismael Horst Junior

CARGO: Operador de Máquinas

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1.	298242	Daniel Daciuk
2.	298437	Agnaldo Thimoteo
3.	298959	Antonio Romildo de Souza
4.	298815	Leandro Edmar Bozatski
5.	299860	Joani Gaspar Schirlo
6.	294986	Carlito Malovski
7.	301238	Marcio Pontarollo
8.	298679	Marcio Kolenetz
9.	300423	Marcelo Strechar
10.	298491	Anor Garcia Leal
11.	301310	Frederico Linhares Neto
12.	298868	Nelson Zubek
13.	298256	Luiz Carlos de Almeida

CARGO: Nutricionista

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1.	290310	Ana Paula Marchioro Mattiello

CARGO: Vigia

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
14.	299327	Daiane Nunes de Oliveira

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2012.

Prudentópolis, 15 de junho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 012/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 21/06/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Agente Administrativo

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
16.	0423	Josianne Repski
17.	1344	Fabiano Ferreira
18.	1490	Anete Iastremski

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
29.	0008	José Edenilson Gonçalves dos Santos
30.	1814	Vilson José Gaspareto

CARGO: Enfermeiro

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
9.	0224	Amanda Dal'Comune

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 15 de junho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.969/2012

SÚMULA: "Autoriza o Município de Prudentópolis a celebrar convênio com a entidade a que se refere e determina outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com a ACIAP – Associação Comercial e Empresarial de Prudentópolis, bem como efetuar repasse de recursos financeiros a referida entidade, visando à implantação e manutenção de um Ponto de Atendimento do SEBRAE em nosso município, conforme será disposto no Termo de Convênio a

ser firmado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 15 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.970/2012

SÚMULA: "Concede isenção aos tributos a que se refere e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º. Fica o Município de Prudentópolis/PR autorizado a conceder isenção referente aos valores devidos a título de IPTU, bem como devidos a título de contribuição de melhoria, referentes às unidades residenciais a serem edificadas no Conjunto Habitacional Residencial Vila Esperança, Conjunto Habitacional Residencial Papagaios e Conjunto Habitacional Castro Alves.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 15 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.971/2012

SÚMULA: "Denomina de EUSTACHIO CONRADO via pública do quadro urbano de nossa cidade, ainda sem denominação e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada de "RUA EUSTACHIO CONRADO", via pública de nossa cidade, que ainda não possui denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 15 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.972/2012

SÚMULA: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Prudentópolis, relativo ao Exercício Financeiro de 2.013.

Parágrafo Único - Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - **Anexo** de Metas e Prioridades da Administração Municipal;

II - **Anexo** de Metas Fiscais, composto pelos seguintes Demonstrativos:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

III - **Anexo** de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem atualizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 1% (um por cento) do total da receita corrente

líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terá preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Poderão ser apresentados projetos de lei, observadas as disposições do Plano Diretor Municipal, relativas a alterações na área da administração tributária, objetivando a atualização da planta genérica de valores, bem como a revisão e atualização da legislação tributária municipal.

Art. 9º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal; devendo ser observado o que dispõe o Inciso I, do Artigo 298 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional número 59/2009;

II - as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 10º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 11º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§ 2º - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2.013, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 12 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à

disponibilidade de recursos.

Art. 13 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§1º - Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§2º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 14 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e em nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 15 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 16 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas com dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 17 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou de educação,

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2.013 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas de comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III - consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV - Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V - entidades com personalidade jurídica para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 20 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 21 - São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios a serem definidos em Lei Municipal.

Art. 22 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2.013 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município, até a data de 31 de agosto de 2.012.

§ 1º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º - Até o dia 05 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 23 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2.013 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2.012.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 24 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2.013 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2.012, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 25 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2.000.

Art. 26 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - às obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 29 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No Exercício Financeiro de 2.013, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 30 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 31 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 32 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 33 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico - CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art. 34 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para

fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 35 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 36. - Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 37. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.;

V - proceder ao remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e / ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 38 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas

de competência de outras esferas de governo no concernente à segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

Art. 39 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 40 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 41 - A Assessoria Jurídica do Município encaminhará ao Departamento de Contabilidade, até 30 de julho do corrente ano, a relação dos precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício de 2.013, devidamente atualizados, conforme o disposto pelo Art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

- número e data do ajuizamento da ação originária;
- nome do beneficiário;
- valor do precatório a ser pago, em conformidade com a legislação vigente;
- data do trânsito em julgado.

Art. 42 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2.013, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 43 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 15 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

Orgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 1000 - GESTÃO LEGISLATIVA

Código	Tipo Atividade	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013
1	Ordinário - Livre Descrição:	ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	R\$	R\$ 1.111.000,00
	Meta:	Manter e implementar as atividades administrativas da Câmara Municipal, as atividades legislativas sobre matéria de competência do Município bem como as atividades e funções legislativas de fiscalização financeira e orçamentária.		
	Produto Esperado:	Manter e aperfeiçoar a inter-relação das atividades administrativas, atividades legislativas com atividades e funções legislativas de fiscalização financeira e orçamentária.		
Função:	01 - LEGISLATIVA	Atividades realizadas.	Subfunção:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
			Total da Ação:	1.111.000,00
3	Projeto Ordinário - Livre Descrição:	EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO	R\$	R\$ 407.000,00
	Meta:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o suporte das atividades do legislativo.		
	Produto Esperado:	Aquisição de equipamentos e material permanente.		
Função:	01 - LEGISLATIVA	Equipamento e material permanente adquirido.	Subfunção:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
			Total da Ação:	407.000,00
			Total do Programa:	1.518.000,00
			Total da Unidade:	1.518.000,00
			Total do Órgão:	1.518.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

Orgão: 02 - GOVERNO MUNICIPAL		Unidade: 0001 - GABINETE DO PREFEITO		Programa: 2000 - GESTÃO EXECUTIVA					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013					
3	Atividade Ordinário - Livre	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	R\$	R\$					
Descrição:		Realizar as atividades de coordenação político-administrativa do executivo.							
Meta:		Manter as atividades de coordenação político-administrativa do governo municipal e de seu relacionamento com outros entes da federação.							
Função:	Produto Esperado:	Atividades realizadas.	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	04 - ADMINISTRAÇÃO		Total da Ação:						
5	Atividade Ordinário - Livre	COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	R\$					
Descrição:		Realizar a divulgação dos atos oficiais do município e dos avisos de interesse da comunidade; coordenação de campanhas publicitárias educativas e institucionais da administração; realizar a divulgação dos serviços públicos postos à disposição da comunidade; realizar a coordenação do relacionamento dos órgãos do Governo Municipal com a imprensa e a coordenação de eventos comemorativos, realizar a coordenação de recepções e de homenagens efetuadas pelo Município.							
Meta:		Propiciar os meios para manter aberto canal de comunicação entre o público em geral e o governo municipal, zelando pela boa imagem de uma administração de interesse público.							
Função:	Produto Esperado:	Atividades realizadas.	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	04 - ADMINISTRAÇÃO		Total da Ação:						
			Total do Programa:						
			Total da Unidade:						
					53.000,00				
					266.000,00				
					266.000,00				
Unidade: 0002 - ASSESSORIA JURÍDICA		Programa: 2000 - GESTÃO EXECUTIVA							
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013					
4	Atividade Ordinário - Livre	ASSESSORIA JURÍDICA	R\$	R\$					
Descrição:		Representar o Município nos feitos em que ele seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres sobre questões jurídicas, minutas de contratos, licitações e outros atos jurídicos, elaborar minutas de atos normativos, proceder à cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, promover as desapropriações amigáveis ou judiciais, promover a atualização da legislação municipal, prestar assessoramento, consultoria e orientação jurídica e legislativa ao Prefeito e aos demais órgãos da Prefeitura.							
Meta:		Prestar assessoramento jurídico interno objetivando							
Função:	Produto Esperado:	Atividades realizadas.	Subfunção:	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO					
	04 - ADMINISTRAÇÃO		Total da Ação:						
			Total do Programa:						
			Total da Unidade:						
					213.000,00				
					213.000,00				
					213.000,00				
Unidade: 0003 - CONTROLE INTERNO		Programa: 2000 - GESTÃO EXECUTIVA							
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013					
6	Atividade Ordinário - Livre	CONTROLE INTERNO		R\$					
Descrição:		Assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade na gestão de recursos materiais, humanos e financeiros pelo poder executivo municipal.							
Meta:		Manter e aprimorar o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal.							
Função:	Produto Esperado:	Assegurar o cumprimento da lei.	Subfunção:	124 - CONTROLE INTERNO					
	04 - ADMINISTRAÇÃO		Total da Ação:						
			Total do Programa:						
			Total da Unidade:						
					121.000,00				
					121.000,00				
					121.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

Unidade: 0004 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		Programa: 2000 - GESTÃO EXECUTIVA							
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013					
1	Atividade Ordinário - Livre	PLANEJAMENTO	R\$	R\$					
Descrição:		Promover e desenvolver atividades relacionadas ao Planejamento Municipal, incluindo a elaboração do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, bem como seu acompanhamento e avaliação de resultados. Elaboração e supervisão de Projetos, Planos de Trabalho e de Atendimento. Racionalizar a utilização de métodos de trabalho dos Órgãos da Prefeitura, Assessoria aos demais órgãos quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos. Realizar estudos e elaborar Planos de Trabalho ou de Atendimento objetivando a captação de recursos para projetos de interesse municipal.							
Meta:		Atividades executadas.							
Função:	Produto Esperado:		Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
	04 - ADMINISTRAÇÃO		Total da Ação:						
2	Atividade Ordinário - Livre	COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO	R\$	R\$					
Descrição:		Proporcionar ao Executivo Municipal o apoio técnico necessário para a tomada de decisões, acompanhar a execução do orçamento e a programação financeira, promover a conciliação entre órgãos de administração auxiliar (atividades-meio) e administração específica (atividades-fim) objetivando o cumprimento das normas legais aplicáveis à administração pública, principalmente no concernente aos princípios e limites instituídos pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).							
Meta:		Racionalizar a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros para o atendimento dos Objetivos de Governo.							
Função:	Produto Esperado:	Atividades realizadas.	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	04 - ADMINISTRAÇÃO		Total da Ação:						
			Total do Programa:						
			Total da Unidade:						
			Total do Órgão:		58.000,00				
					146.000,00				
					146.000,00				
					746.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

Orgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 0001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013
1	Atividade Ordinário - Livre	ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	R\$ 1.970.000,00
	Descrição:	Desempenho de atividades demandadas pela administração direta municipal que não resultem na produção de bens ou serviços próprios de programas finalísticos de governo.		
	Meta:	Atender as demandas administrativas do executivo municipal em função dos programas de governo.		
Função:	Produto Esperado:	Atividades realizadas.	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	04 - ADMINISTRAÇÃO		Total da Ação:	R\$ 1.970.000,00
2	Atividade Ordinário - Livre	CONVÊNIOS E ACORDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	R\$	R\$ 66.000,00
	Descrição:	Realização de parcerias com outros entes da federação para o cumprimento de ações de governo.		
	Meta:	Realização de convênios ou contratações com outros entes da federação para viabilização da execução de ações de interesse do governo municipal.		
	Produto Esperado:	Convênios ou contratações realizadas.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3	Atividade Ordinário - Livre	CONTROLE PATRIMONIAL	R\$	R\$ 66.000,00
	Descrição:	Efetuar o controle do patrimônio público municipal, compreendendo terrenos, edificações, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, automóveis, utilitários, caminhões, tratores, equipamentos rodoviários, equipamentos industriais e outros, conforme legislação aplicável, bem como o controle de cessões, concessões, permissões e autorizações.		R\$ 49.000,00
	Meta:	Dotar de infraestrutura adequada o setor de controle patrimonial.		
	Produto Esperado:	Controle patrimonial realizado.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
4	Atividade Ordinário - Livre	SISTEMA DE ARQUIVOS	R\$	R\$ 49.000,00
	Descrição:	Adequar a guarda e conservação de arquivos (informações) em microfílm ou em sistema magnético de leitura.		R\$ 120.000,00
	Meta:	Implantar sistema de arquivos.		
	Produto Esperado:	Sistema implantado.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
5	Atividade Ordinário - Livre	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R\$	R\$ 120.000,00
	Descrição:	Manutenção da Delegacia e Junta de Serviço Militar.		R\$ 41.000,00
	Meta:	Manter Delegacia e Junta de Serviço Militar.		
	Produto Esperado:	Junta e Delegacia mantidos.		
Função:	05 - DEFESA NACIONAL		Subfunção:	153 - DEFESA TERRESTRE
6	Atividade Ordinário - Livre	INFORMATIZAÇÃO	R\$	R\$ 41.000,00
	Descrição:	Manter e atualizar o processo de informatização da Prefeitura Municipal, desenvolvendo e atualizando os aplicativos de todas as áreas de governo.		R\$ 118.000,00
	Meta:	Dotar a área de informática com infraestrutura de equipamentos e pessoal para desenvolvimento de sistema de processamento de dados e suporte adequado, interligando locais e permitindo acesso de contribuintes ou usuários externos.		
	Produto Esperado:	Serviços implantados.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
			Total da Ação:	R\$ 118.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

7	Atividade Ordinário - Livre	DIVULGAÇÃO	R\$	R\$ 320.000,00
	Descrição:	Cumprir as exigências legais relativas à publicação e divulgação de relatórios e atos administrativos oficiais e a divulgação de campanhas de esclarecimentos sobre as atividades da administração.		
	Meta:	Ato, relatório ou evento publicado ou divulgado.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
8	Atividade	SISTEMA TELEFONICO	R\$	R\$ 320.000,00
	Descrição:	Manutenção e melhoramento do sistema telefônico nas edificações em uso pelo executivo municipal.		R\$ 30.000,00
	Meta:	Manter e aperfeiçoar o sistema telefônico.		
	Produto Esperado:	Sistema mantido e melhorado.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
9	Atividade Ordinário - Livre	VIGILÂNCIA	R\$	R\$ 30.000,00
	Descrição:	Manter vigilância de bens patrimoniais do Município.		R\$ 63.000,00
	Meta:	Manter sistema de vigilância de edificações e demais bens patrimoniais do Município.		
	Produto Esperado:	Vigilância executada.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10	Projeto Ordinário - Livre	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	R\$ 63.000,00
	Descrição:	Aquisição e controle de equipamentos e material permanente para o serviço público municipal.		R\$ 160.000,00
	Meta:	Aquisição de equipamentos e material permanente.		
	Produto Esperado:	Equipamentos e material permanente adquiridos.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
			Total da Ação:	R\$ 160.000,00
			Total do Programa:	R\$ 2.937.000,00
			Total da Unidade:	R\$ 2.937.000,00

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013
11	Atividade Ordinário - Livre	PESSOAL	R\$	R\$ 1.344.000,00
	Descrição:	Desempenho das atividades de administração de pessoal compreendendo a admissão por meio de concursos públicos, contratações, demissões e exonerações, avaliação de desempenho, atualização de planos de cargos e salários, manter a estrutura organizacional e administrativa adequada, moderna e atualizada, prover cursos de capacitação, registros de pessoal e elaboração da folha de pagamentos.		
	Meta:	Atender as demandas administrativas do executivo municipal em função das necessidades de pessoal e dos compromissos delas decorrentes.		
	Produto Esperado:	Recursos humanos adequados e suficientes.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
			Total da Ação:	R\$ 1.344.000,00
			Total do Programa:	R\$ 1.344.000,00

Código	Tipo Atividade	Programa: 2020 - PREVIDENCIA DO SERVIDOR	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013 R\$
1	Ordinário - Livre		BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$	572.000,00
<p>Descrição: Manter os benefícios previdenciários concedidos aos servidores inativos e pensionistas do Município.</p> <p>Meta: Manter em dia o compromisso com benefícios previdenciários concedidos aos servidores inativos e pensionistas do Município.</p> <p>Produto Esperado: Inativo ou pensionista beneficiado.</p>					
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	572.000,00
				Total da Ação:	572.000,00
				Total do Programa:	1.916.000,00
				Total da Unidade:	4.853.000,00
				Total do Órgão:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

Orgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 0001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo Operação	Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013 R\$
1	Ordinário - Livre		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	R\$	300.000,00
<p>Descrição: Assegurar previsão para o cumprimento de precatórios.</p> <p>Meta: Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos para o Município consoante o disposto na legislação vigente.</p> <p>Produto Esperado: Precatório requisitório cumprido.</p>					
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	300.000,00
				Total da Ação:	400.000,00
2	Ordinário - Livre		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	R\$	400.000,00
<p>Descrição: Pagamento de amortização e encargos da dívida.</p> <p>Meta: Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município na amortização de sua dívida contratada e parcelamento de débitos previdenciários.</p> <p>Produtos Esperados: Pagamentos efetuados.</p>					
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00
				Total da Ação:	352.548,00
3	Ordinário - Livre		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	R\$	146.895,00
<p>Descrição: Cumprimento da contribuição para formação do PASEP</p> <p>Meta: Efetivar o pagamento das contribuições para o PASEP.</p> <p>Produtos Esperados: Pagamentos efetuados.</p>					
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	146.895,00
				Total da Ação:	88.137,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	587.580,00
				Total da Ação:	1.287.580,00
				Total do Programa:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

Unidade: 0002 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

Programa: 2002 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo Atividade	Programa: 2002 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013 R\$
2	Ordinário - Livre		ARRECADADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R\$	320.000,00
<p>Descrição: Proceder o lançamento, arrecadação, controle e fiscalização dos tributos e rendas de competência do Município, cumprindo e fazendo cumprir a legislação.</p> <p>Meta: Implantar serviços on line via Rede Mundial de Computadores (Internet) e disponibilizar acesso ao contribuinte para tais serviços.</p> <p>Produto Esperado: Lançamentos efetuados e arrecadados.</p>					
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	320.000,00
				Total da Ação:	320.000,00
				Total do Programa:	320.000,00
				Total da Unidade:	

Unidade: 0003 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Programa: 2002 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo Atividade	Programa: 2002 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013 R\$
3	Ordinário - Livre		CONTABILIDADE	R\$	466.000,00
<p>Descrição: Efetuar o registro e a escrituração contábil dos atos e fatos administrativos e dar cumprimento às disposições orçamentárias e financeiras pertinentes e constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal.</p> <p>Meta: Cumprir com determinações legais relacionadas à atividade e fornecer informações de gestão à administração superior.</p> <p>Produto Esperado: Contabilização efetuada.</p>					
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	466.000,00
				Total da Ação:	466.000,00
				Total do Programa:	466.000,00
				Total da Unidade:	3.683.580,00
				Total do Órgão:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 0001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
Programa: 2004 - EDUCAÇÃO PARA UM NOVO TEMPO					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013	
1	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO-EDUCACIONAIS	R\$	R\$	541.000,00
Descrição: Manter as atividades administrativas de ensino pela Secretaria Municipal de Educação.					
Meta: Aperfeiçoar e manter as atividades administrativas de ensino pela Secretaria Municipal de Educação.					
Função:	Produto Esperado:	Atividades aperfeiçoadas e mantidas.	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	12 - EDUCAÇÃO		Total da Ação:		541.000,00
12	Atividade	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			30.000,00
Descrição: Alfabetização de Jovens e Adultos, em parceria com programas dos governos Federal e Estadual.					
Meta: Propiciar a alfabetização de jovens, adultos e idosos que não frequentaram na época apropriada a escola, regularmente.					
Função:	Produto Esperado:	Atividades realizadas	Subfunção:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	12 - EDUCAÇÃO		Total da Ação:		30.000,00
			Total do Programa:		571.000,00
			Total da Unidade:		571.000,00
Unidade: 0002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa: 2004 - EDUCAÇÃO PARA UM NOVO TEMPO					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013	
2	Atividade Vinculado - Educação	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aluno	R\$	3.296.000,00
Descrição: Manter o ensino fundamental e melhorar sua qualidade, garantindo o acesso e incentivando a permanência na escola da população da faixa de 07 a 14 anos.					
Meta: Melhorar os componentes de cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB inibindo a taxa de abandono, incrementando a taxa de rendimento escolar (aprovação) e a média do desempenho nos exames padronizados aplicados pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Em 2.007, o IDEB observado foi de 4,6 e a meta para 2.021 é de 6,6, esperando-se ao final de 2.013, alcançar no mínimo o índice de 5,2.					
Função:	Produto Esperado:	Atividades realizadas.	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	12 - EDUCAÇÃO		Total da Ação:		3.296.000,00
13	Atividade	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR			45.000,00
Descrição: Manutenção e participação nos Programa de Alimentação Escolar com recursos próprios e também do Programa mantido pelo FNDE.					
Meta: Propiciar adequado suprimento da merenda escolar					
Função:	Produto Esperado:	Atividade realizada.	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	12 - EDUCAÇÃO		Total da Ação:		45.000,00
17	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.300.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR, SEJA ELE COM FROTA PRÓPRIA OU TERCEIRIZADO.					
Meta: Manter o transporte escolar eficiente cobrindo as demandas do município					
Função:	Produto Esperado:	Transporte realizado.	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	12 - EDUCAÇÃO		Total da Ação:		1.300.000,00
			Total do Programa:		4.641.000,00
			Total da Unidade:		4.641.000,00
Unidade: 0003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB					
Programa: 2004 - EDUCAÇÃO PARA UM NOVO TEMPO					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013	
6	Atividade Vinculado - Educação	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB.	Aluno	R\$	9.077.000,00
Descrição: Atenção à toda educação básica, conforme legislação em vigor.					
<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</p> <p align="center">RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO</p>					
Meta: Cumprir com todas as etapas da educação básica e prover recursos para os programas direcionados a jovens e adultos, propiciando a alfabetização de jovens, adultos e idosos que não frequentaram na época apropriada a escola, regularmente.					
Função:	Produto Esperado:	Fundo administrado.	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	12 - EDUCAÇÃO		Total da Ação:		9.077.000,00
7	Projeto Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO	%		20%
Descrição: Aquisição de veículos para transporte escolar, transporte escolar de deficientes, cadeirantes, transporte de merenda, móveis e equipamentos eletro-eletrônicos para suporte ao ensino regular.					
Meta: Manter a frota de veículos renovada, bem como equipar adequadamente as necessidades da educação regular para o cumprimento de sua finalidade. Eliminar o déficit de atendimento em creches e pré-escola					
Função:	Produto Esperado:	Bens adquiridos. Frota mantida.	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	12 - EDUCAÇÃO		Total da Ação:		100.000,00
8	Projeto Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	R\$	R\$	100.000,00
Descrição: Aquisição de veículo para visitas pedagógicas e veículo para entrega de materiais nas escolas. Aquisição de ônibus para transporte escolar para alunos com necessidades especiais. Aquisição de equipamentos e material permanente.					
Meta: Equipar com veículos, aquisição de equipamentos e material permanente, mantendo adequado o atendimento às necessidades da educação especial.					
Função:	Produto Esperado:	Bens patrimoniais adquiridos.	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	12 - EDUCAÇÃO		Total da Ação:		100.000,00
9	Atividade	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	R\$	R\$	3.600.000,00

Função:	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB.	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	Meta:	Realizar ações com o objetivo de promover o desenvolvimento de crianças de até 05 anos de idade. Crianças atendidas.	Total da Ação:		3.600.000,00
	Produto Esperado:		Total do Programa:		12.877.000,00
	12 - EDUCAÇÃO		Total da Unidade:		12.877.000,00
	Unidade:	0004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Código	Tipo	Programa: 2004 - EDUCAÇÃO PARA UM NOVO TEMPO			2.013
4	Atividade	Nome da Ação	Unidade de Medida		R\$
	Vinculado - Educação	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Aluno		2.297.000,00
	Descrição:	Ofertar vagas permanentemente na rede municipal de educação infantil, em quantidade suficiente para o atendimento próximo ao local das demandas. Manter atividades de educação pré-escolar			
	Meta:	Realizar ações com o objetivo de promover o desenvolvimento de crianças de até 05 anos de idade.			
Função:	Produto Esperado:	Crianças atendidas.	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12 - EDUCAÇÃO		Total da Ação:		2.297.000,00
14	Atividade	MERENDA ESCOLAR - CRECHES			50.000,00
	Descrição:	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar com recursos próprios e também oriundos do Programa do FNDE.			
	Meta:	Manter a alimentação escolar adequada às demandas da clientela			
Função:	Produto Esperado:	Atividade realizada.	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12 - EDUCAÇÃO		Total da Ação:		50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

21	Atividade	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS			150.000,00
	Descrição:	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AS CRECHES MUNICIPAIS.			
	Meta:	Realizar ações com o objetivo de promover o desenvolvimento de crianças de até 03 anos de idade.			
Função:	Produto Esperado:	Crianças atendidas	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12 - EDUCAÇÃO		Total da Ação:		150.000,00
			Total do Programa:		2.497.000,00
			Total da Unidade:		2.497.000,00
	Unidade:	0005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Código	Tipo	Programa: 2004 - EDUCAÇÃO PARA UM NOVO TEMPO			2.013
3	Atividade	Nome da Ação	Unidade de Medida		R\$
	Vinculado - Educação	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Aluno		327.000,00
	Descrição:	Manter e melhorar o funcionamento das unidades de educação especial, com treinamento e aquisição de materiais pedagógicos. Apoiar as ações da Educação Especial desenvolvidas pela APAE-Prudentópolis. Incentivar medidas efetivas de apoio individualizado para que sejam garantidas nos estabelecimentos que priorizam o desenvolvimento acadêmico e social, em sintonia com o objetivo da inclusão plena.			
	Meta:	Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude.			
Função:	Produto Esperado:	Atividades realizadas.	Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	12 - EDUCAÇÃO		Total da Ação:		327.000,00
	Vinculado - Saúde		Total do Programa:		327.000,00
			Total da Unidade:		327.000,00
	Unidade:	0006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR			
Código	Tipo	Programa: 2004 - EDUCAÇÃO PARA UM NOVO TEMPO			2.013
5	Atividade	Nome da Ação	Unidade de Medida		R\$
	Ordinário - Livre	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	R\$		548.000,00
	Descrição:	Auxiliar o estudante universitário residente em Prudentópolis para o seu acesso a cursos de nível superior em nível de graduação ou sequencial. Atualização de convênios com Universidades.			
	Meta:	Manter parcerias com Universidade.			
Função:	Produto Esperado:	Estudante apoiado.	Subfunção:	364 - ENSINO SUPERIOR	
	12 - EDUCAÇÃO		Total da Ação:		548.000,00
			Total do Programa:		548.000,00
			Total da Unidade:		548.000,00
			Total do Órgão:		21.461.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

Orgão:	06 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO				
	Unidade:	0001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
		Programa: 2018 - INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2.013
1	Projeto	FOMENTO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL	R\$		R\$
	Ordinário - Livre				400.000,00
	Descrição:	Aquisição de terrenos. Construção/aquisição de barracões destinados à instalação de empreendimentos industriais.			
	Meta:	Aquisição de terrenos. Construção/aquisição de barracões destinados à instalação de empreendimentos industriais ou agroindustriais.			
Função:	Produto Esperado:	Instalações realizadas.	Subfunção:	662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	
	22 - INDÚSTRIA		Total da Ação:		400.000,00
			R\$		R\$
3	Atividade	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			294.000,00
	Ordinário - Livre				
	Descrição:	Manter e aprimorar atividades relacionadas à promoção industrial, comercial e de prestação de serviços, tais como apoio à microempresa, treinamento e qualificação do trabalhador, apoio à Agência do Trabalho, ao banco social, feiras e eventos.			
	Meta:	Estruturar a Secretaria de Indústria e comércio com recursos humanos e materiais. Manter e aprimorar atividades relacionadas à promoção industrial, comercial e de prestação de serviços, tais como apoio à microempresa, treinamento e qualificação do trabalhador, apoio à Agência do Trabalho, ao banco social, feiras e eventos.			
Função:	Produto Esperado:	Atividades realizadas.	Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
	11 - TRABALHO		Total da Ação:		294.000,00
			Total do Programa:		694.000,00
			Total da Unidade:		694.000,00
			Total do Órgão:		694.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		Unidade: 0001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		Programa: 2007 - INCENTIVO AO LAZER	
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013	
1	Atividade	APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES DE LAZER	R\$	R\$	
	Ordinário - Livre			650.000,00	
	Descrição:	Apoiar e manter eventos e atividades voltadas o lazer da população urbana e rural.			
	Meta:	Estimular atividades de lazer principalmente as voltadas à integração das diferentes e mais distantes comunidades do interior do município. Escolinha de Futsal e Voleibol no interior			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção:	813 - LAZER	
			Total da Ação:	650.000,00	
			Total do Programa:	650.000,00	
Programa: 2010 - APOIO AO ESPORTE		Nome da Ação		Unidade de Medida	
Código	Tipo	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS / ACADEMIA	R\$	2.013	
1	Projeto			R\$	
	Ordinário - Livre			146.000,00	
	Descrição:	Manter e aprimorar atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, introduzindo atividades por faixa etária, com equipamentos adequados.			
	Meta:	Aquisição de VAN para transporte de atletas. Aquisição de Equipamentos Esportivos e Academia			
	Produto Esperado:	Projeto realizado.			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
			Total da Ação:	146.000,00	
			Total do Programa:	146.000,00	
			Total da Unidade:	796.000,00	
			Total do Órgão:	796.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

Orgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE		Unidade: 0001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Programa: 2003 - VIDA COM MAIS SAÚDE	
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013	
1	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	R\$	
	Ordinário - Livre			107.000,00	
	Descrição:	Manutenção de atividades finalísticas típicas de administração da Secretaria Municipal de Saúde.			
	Meta:	Aprimorar o atendimento às demandas de saúde da população.			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	107.000,00	
3	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	R\$	
	Ordinário - Livre			26.000,00	
	Descrição:	Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.			
	Meta:	Manter o funcionamento do Conselho. Prover capacitação de Conselheiros.			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	26.000,00	
4	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Veículo	R\$	
	Ordinário - Livre			180.000,00	
	Outras Vinculações (convênios)				
	Descrição:	Aquisição de veículos e equipamentos para 05 passageiros, micro-ônibus, ambulâncias e odonto-móvel.			
	Meta:	Equipar os serviços de saúde com veículos e locomoção adequada.			
	Produto Esperado:	Veículos adquiridos.			
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	180.000,00	
5	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	R\$	
	Ordinário - Livre			300.000,00	
	Descrição:	Aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios para atender as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.			
	Meta:	Manter equipado e atualizado os bens patrimoniais localizados na Secretaria Municipal de Saúde.			
	Produto Esperado:	Equipamentos adquiridos.			
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			Total da Ação:	300.000,00	
6	Atividade	MANUTENÇÃO DA CLINICA DA MULHER	R\$	R\$	
	Ordinário - Livre			166.000,00	
	Descrição:	Manutenção da clinica da mulher.			
	Meta:	Desenvolver e manter atividades da clinica da mulher.			
	Produto Esperado:	Clínica mantida.			
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
			Total da Ação:	166.000,00	
13	Atividade	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE 18 ESTABEL DE SAÚDE	R\$	100%	
	Ordinário - Livre			70.000,00	
	Descrição:	Reforma e adequação de 18 estabelecimentos de atendimento de saúde.			
	Meta:	Manutenção dos próprios da saúde em bom estado de conservação e operação.			
	Produto Esperado:	Manutenção realizada.			
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	70.000,00	
			Total do Programa:	849.000,00	
			Total da Unidade:	849.000,00	
Unidade: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Programa: 2003 - VIDA COM MAIS SAÚDE			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013	
2	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	R\$	
	Ordinário - Livre			2.410.000,00	
	Descrição:	Manter e aprimorar serviços com quantidade mínima dos recursos básicos para suprir a oferta de assistência com médicos, profissionais não médicos, tais como psicólogo, enfermeiro e assistente social e auxiliares, bem como suprir com medicamentos, exames essenciais, com bom acesso físico. Manter assistência médica e sanitária em nível de atenção básica ou especializada, ambulatorial ou hospitalar e, quando requeridos, através de encaminhamentos a centros de referência, com recursos próprios. Acolher recursos destinados a programas e ações específicos para a finalidade tais como recursos do Piso de			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

Atenção Básica - Fixo - PAB, para assistência básica municipal, Piso de Atenção Básica Ampliado - PAB-A, destinado à cobertura ds ações básicas, de prevenção de doenças, assistência ambulatorial e das ações vinculadas aos Programas descentralizados do Ministério da Saúde, tais como o Programa de Saúde da Família - PSF, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, a Assistência Farmacêutica, a Vigilância Sanitária e o Combate às Carências Nutricionais. Também fazem parte a Assistência Farmacêutica Básica, Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Doenças e ocorrências mórbidas, Saúde Bucal, as Ações Básicas, de Média e de Alta Complexidade em Vigilância Sanitária. Acolher recursos mediante a celebração de convênios com outros entes da federação para atendimento da saúde.

Propiciar atendimento em todas as necessidades de saúde no município no que for compatível com a complexidade e disponibilidade de atendimento. Desenvolver ações com o propósito de trazer a saúde para perto do cidadão com infraestrutura física, medicamentos e pessoal capacitado e atualizado para exercer seu trabalho com mais qualidade.
Cidadão atendido.

Manter e aprimorar serviços com quantidade mínima dos recursos básicos para suprir a oferta de assistência com médicos, profissionais não médicos, tais como psicólogo, enfermeiro e assistente social e auxiliares, bem como suprir com medicamentos, exames essenciais, com bom acesso físico. Manter assistência médica e sanitária em nível de atenção básica ou especializada, ambulatorial ou hospitalar e, quando requeridos, através de encaminhamentos a centros de referência, com recursos próprios. Acolher recursos destinados a programas e ações específicos para a finalidade tais como recursos do Piso de Atenção Básica - Fixo - PAB, para assistência básica municipal, Piso de Atenção Básica Ampliado - PAB-A, destinado à cobertura ds ações básicas, de prevenção de doenças, assistência ambulatorial e das ações vinculadas aos Programas descentralizados do Ministério da Saúde, tais como o Programa de Saúde da Família - PSF, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, a Assistência Farmacêutica, a Vigilância Sanitária e o Combate às Carências Nutricionais. Também fazem parte a Assistência Farmacêutica Básica, Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Doenças e ocorrências mórbidas, Saúde Bucal, as Ações Básicas, de Média e de Alta Complexidade em Vigilância Sanitária. Acolher recursos mediante a celebração de convênios com outros entes da federação para atendimento da saúde.

Propiciar atendimento em todas as necessidades de saúde no município no que for compatível com a complexidade e disponibilidade de atendimento. Desenvolver ações com o propósito de trazer a saúde para perto do cidadão com infraestrutura física, medicamentos e pessoal capacitado e atualizado para exercer seu trabalho com mais qualidade.
Cidadão atendido.

POIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS

POIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ATRAVÉS DE CONVÊNIO E SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Apoio realizado.

PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde, para melhorar o atendimento em procedimentos que não são oferecidos pela Secretaria de Saúde.

Garantir cobertura de atendimentos

Atendimentos realizados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa de atendimento às necessidades da Vigilância Sanitária local.
Desenvolver ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervir em situações de riscos sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens, bem como da prestação de serviços de interesse da saúde.
Atividades realizadas

PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa de atendimento às necessidades da Vigilância Sanitária local.
Construção de Clínica Veterinária completa com equipamentos, para atender a população, com o objetivo de minimizar as zoonoses com ações de castração para diminuir o número de animais nas ruas, abandonados ou não, ações de tratamento e cuidados a animais acidentados, maltratados ou doentes, que posteriormente serão encaminhados para adoção.
As dimensões do prédio deverão ser em torno de 100 m2 com estrutura mínima para a realização de cirurgias, atendimento e prestação de serviços e acolhimento de animais.
Construção de Canil com 20 boxes de 4,5 m2, área total de 90 m2. Doação de terreno para a construção da clínica veterinária e canil, para a APASFA - Associação Protetra dos Animais São Francisco de Assis de Prudentópolis-PR, atendidos os devidos procedimentos legais, com regulamentação das atividades de criação, venda ou doação de animais.
Zoonoses minimizadas/animais atendidos

PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO.
Manutenção de atividades inerentes à vigilância epidemiológica
Atividades realizadas

Meta:

Produto Esperado:
10 - SAÚDE
Vinculado - Saúde
Descrição:

Meta:

Produto Esperado:
10 - SAÚDE

Atividade

Descrição:

Meta:
Produto Esperado:
10 - SAÚDE

Atividade

Descrição:

Meta:
Produto Esperado:
10 - SAÚDE

Atividade

Descrição:
Meta:

Produto Esperado:
10 - SAÚDE

Projeto

Descrição:
Meta:

Produto Esperado:
10 - SAÚDE

Atividade

Descrição:
Meta:
Produto Esperado:
10 - SAÚDE

Unidade: 0003 - FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS

Programa: 2003 - VIDA COM MAIS SAÚDE

Tipo
Atividade
Ordinário - Livre
Descrição:
Meta:

Nome da Ação
CAPS AD (ALCOOL E DROGAS)-CENTRO ATENÇÃO PSICO-SOC
Implantar centro de atenção psico-social, destinado a usuários de álcool e drogas.
Implementar atendimento conforme necessidades.

Subfunção:

Subfunção:

Total da Ação:

Subfunção:

Total da Ação:

Subfunção:

Total da Ação:

Subfunção:

Total da Ação:

Subfunção:

Total da Ação:

Subfunção:

Total da Ação:

Total do Programa:

Total da Unidade:

Unidade de Medida

R\$

R\$

R\$

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

301 - ATENÇÃO BÁSICA

301 - ATENÇÃO BÁSICA

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

8.300.000,00

10.710.000,00

120.000,00

120.000,00

50.000,00

50.000,00

60.000,00

60.000,00

250.000,00

250.000,00 (**)

50.000,00

50.000,00

11.240.000,00

11.240.000,00

2.013

500.000,00

Função:	Produto Esperado: 10 - SAÚDE	Serviços implementados.	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
20	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO ANTIDROGAS	Total da Ação:		500.000,00
					30.000,00
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 10 - SAÚDE	APOIO ÀS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE RECURSOS ANTIDROGAS Manutenção de atividades enquadradas no Fundo Antidrogas Fundo mantido	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			Total da Ação:		30.000,00
			Total do Programa:		530.000,00
			Total da Unidade:		530.000,00
			Total do Órgão:		12.619.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

Orgão:	09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	Unidade: 0001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	Programa: 2008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013	
1	Atividade	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	Pessoas atendidas/Pessoas	R\$	
	Ordinário - Livre			2.710.000,00	
	Descrição:	Conjunto de serviços, programas, projetos de custeio e de benefícios de assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades existentes e do fortalecimento de vínculos familiares. Implantação e manutenção de programas com famílias do Benefício de Prestação Continuada e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Aprimoramento da Gestão.			
	Meta:	Manter e aprimorar as atividades de assistência social geral prestado pelo Município em benefício da população necessitada, cumprindo diretrizes legais emanadas da constituição, estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social e na lei do Bolsa Família, entre outras, melhorando a qualidade de vida da população do município. Aprimoramento da gestão por meio da capacitação de conselheiros e gestores, realização de conferências municipais e manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Atividades realizadas.			
Função:	Produto Esperado: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
7	Projeto	AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - PSE	Total da Ação:		2.710.000,00
	Ordinário - Livre		R\$		
	Descrição:	Aquisição de máquinas e equipamentos para administração.			41.000,00
	Meta:	Manter atualizados e adequados os equipamentos de uso permanente.			
	Produto Esperado: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Máquinas e equipamentos adquiridos.	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:		41.000,00
			Total do Programa:		2.751.000,00
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013	
1	Atividade	BANCO DE ALIMENTOS	Instituições atendidas	R\$	
	Ordinário - Livre			80.000,00	
	Descrição:	Promover ações de atendimento a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, principalmente com demandas locais de suplementação alimentar e nutricional em escolas, creches, abrigos, albergues, asilos e, ainda, hospitais que prestam atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.			
	Meta:				
Função:	Produto Esperado: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Programa de segurança alimentar e nutricional instalado.	Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
			Total da Ação:		80.000,00
			Total do Programa:		80.000,00
			Total da Unidade:		2.831.000,00
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013	
5	Atividade	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE	Pessoas atendidas/Pessoas	R\$	
	Ordinário - Livre			150.000,00	
	Descrição:	Manter e implementar serviços, programas e projetos visando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como atuar no desenvolvimento de capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
	Meta:	Manter os programas Liberdade Assistida, Prestação de Serviços Comunitários, Sentinela, o Conselho Tutelar, as Casas Abrigo e ao PETI, ofertando atendimento de qualidade às pessoas e famílias com direitos violados, buscando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários. Atividades realizadas.			
Função:	Produto Esperado: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			Total da Ação:		150.000,00
			Total do Programa:		150.000,00
			Total da Unidade:		150.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

		Unidade: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
		Programa: 2009 - CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013	
1	Atividade	MANUT.FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	Pessoas atendidas/Pessoas	R\$	
	Ordinário - Livre			317.000,00	
	Descrição:	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com recursos para o adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo os subsídios devidos aos Conselheiros Tutelares, bem como as despesas com recursos humanos e materiais relacionados com a proteção à infância e à juventude.			
	Meta:	Cumprir as determinações da legislação pertinente. Contribuir para a mitigação de problemas de ordem sócio-familiar em sua origem.			
Função:	Produto Esperado: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Fundo mantido.	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
			Total da Ação:		317.000,00
			Total do Programa:		317.000,00
			Total da Unidade:		317.000,00
			Total do Órgão:		3.298.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

Orgão: 10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 0001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Programa: 2005 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013
8	Projeto Ordinário - Livre	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	km	25 km 170.000,00
Função:	Projeto Ordinário - Livre	Readequação de 25 km nuais de estradas vicinais.		
	Meta:	Readequação de 25 km nuais de estradas vicinais (contrapartida).		
	Produto Esperado:	Obra realizada.		
9	Projeto Ordinário - Livre	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	km	8 km 270.000,00
Função:	Projeto Ordinário - Livre	Pavimentação de estradas vicinais.		
	Meta:	Pavimentação de 8 km de estradas vicinais (contrapartida).		
	Produto Esperado:	Obra realizada.		
			Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
			Total da Ação:	170.000,00
			Total do Programa:	440.000,00
			Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
			Total da Ação:	270.000,00
			Total do Programa:	440.000,00
			Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
			Total da Ação:	270.000,00
			Total do Programa:	440.000,00
			Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
			Total da Ação:	792.000,00
			Total do Programa:	792.000,00
			Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
			Total da Ação:	480.000,00
			Total do Programa:	792.000,00
			Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
			Total da Ação:	480.000,00
			Total do Programa:	792.000,00
			Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
			Total da Ação:	150.000,00
			Total do Programa:	150.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

6	Projeto Ordinário - Livre	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	km	180.000,00
Função:	Projeto Ordinário - Livre	Readequar estradas municipais objetivando maior segurança ao tráfego de veículos, contenção de solo agrícola e melhor escoamento de águas pluviais evitando erosões.		
	Meta:	Readequar estradas municipais objetivando maior segurança ao tráfego de veículos, contenção de solo agrícola e melhor escoamento de águas pluviais evitando erosões.		
	Produto Esperado:	Estradas readequadas.		
			Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
			Total da Ação:	180.000,00
			Total do Programa:	810.000,00
			Total da Unidade:	2.042.000,00
			Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
			Total da Ação:	180.000,00
			Total do Programa:	810.000,00
			Total da Unidade:	2.042.000,00
			Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
			Total da Ação:	150.000,00
			Total do Programa:	750.000,00
			Subfunção:	695 - TURISMO
			Total da Ação:	150.000,00
			Total do Programa:	750.000,00
			Subfunção:	695 - TURISMO
			Total da Ação:	150.000,00
			Total do Programa:	750.000,00
			Subfunção:	695 - TURISMO
			Total da Ação:	150.000,00
			Total do Programa:	750.000,00
			Subfunção:	695 - TURISMO
			Total da Ação:	150.000,00
			Total do Programa:	750.000,00
			Subfunção:	695 - TURISMO
			Total da Ação:	150.000,00
			Total do Programa:	750.000,00
			Subfunção:	695 - TURISMO
			Total da Ação:	150.000,00
			Total do Programa:	750.000,00
			Subfunção:	695 - TURISMO
			Total da Ação:	150.000,00
			Total do Programa:	750.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

Programa: 2012 - MORADIA					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2.013
1	Projeto Ordinário - Livre	ÁREAS E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS	Habitação		65 habitações
	Descrição:	Adquirir áreas para implantar núcleos habitacionais urbanos em parceria com programas das esferas estadual e federal. Promover melhorias em infra-estrutura e em condições de habitabilidade, incluindo a regularização fundiária.			2.200.000,00
	Meta:	Adquirir 10.000 m² e reduzir o déficit habitacional em 2.013 em cerca de 10%. Prestar apoio à população para a melhoria do padrão residencial e implementar melhorias e infra-estrutura em favelas. Promover a regularização fundiária na área urbana.			
Função:	Produto Esperado: 16 - HABITAÇÃO	Construções realizadas.	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA		
			Total da Ação:		2.200.000,00
			Total do Programa:		2.200.000,00
Programa: 2014 - INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2.013
1	Projeto Outras Vinculações (convênios)	APLICAÇÃO DE RECURSOS CIDE	R\$		R\$
	Descrição:	Aplicação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide			369.000,00
	Meta:	Manutenção do sistema viário - pavimentação.			
	Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Cumprimento art.6º lei nº. 10.636, de 30/12/02.	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Função:			Total da Ação:		369.000,00
			Total do Programa:		369.000,00
			Total da Unidade:		5.466.000,00
Unidade: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Programa: 2012 - MORADIA					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2.013
2	Projeto Ordinário - Livre	CONTRAPARTIDA CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES NA ÁREA RURAL	R\$		50 habitações
	Descrição:	Construir habitações rurais preferencialmente em parceria com programas de esferas federal ou estadual, mediante contrapartida através do Fundo Municipal de Habitação.			300.000,00
	Meta:	Construir 50 habitações rurais em preferencialmente em parceria com programas de esferas federal ou estadual, mediante contrapartida através do Fundo Municipal de Habitação.			
	Produto Esperado: 16 - HABITAÇÃO	Habitações construídas.	Subfunção: 481 - HABITAÇÃO RURAL		
Função:			Total da Ação:		300.000,00
			Total do Programa:		300.000,00
			Total da Unidade:		300.000,00
			Total do Órgão:		11.275.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

Orgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Unidade: 0001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL					
Programa: 2017 - DESENVOLVIMENTO RURAL					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2.013
1	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA	R\$		R\$
	Descrição/meta:	Manter e aprimorar atividades da Secretaria de Agricultura, tais como promover a manutenção de patrulha de assistência mecanizada, adquirir sementes e mudas para o viveiro e horto florestal, melhorar a produção e produtividade agrícola através da distribuição de sementes e mudas de boa qualidade, de calcário subsidiado, apoiar a comercialização da produção de organizações de produtores rurais, melhorar a produção e produtividade pecuária, através da distribuição de matrizes para melhoramento genético dos rebanhos, incentivo à bacia leiteira, desenvolver ações de extensão rural em propriedades-referência, através de dias de campo, disseminar a adoção de técnicas de agricultura orgânica e bio-dinâmica, melhorar o nível de tecnificação na atividade de fruticultura, sericultura e erva-mate, apoiar o pequeno produtor agro-pecuarário no transporte de produtos, manter o matadouro municipal, difundir técnicas de plantio direto, apoiar o associativismo e cooperativismo, capacitar produtores rurais através de cursos de manejo ou de implementação de técnicas agrícolas, apoiar a apicultura, suinocultura, piscicultura e avicultura, manter o programa de inseminação artificial, manter ações junto ao programa de crédito e regularização fundiária, apoiar eventos de assistência técnica, feiras, e eventos relacionados à área. Revitalização adequação na exploração sustentável de Faxinais. Realização de Concurso público para Médico Veterinário e Técnico em Fruticultura. Elaborar o plano de ação de desenvolvimento rural a partir de implementação de conferências municipais. Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural			1.600.000,00
	Atividades realizadas.		Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL		
Função:	Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA		Total da Ação:		1.600.000,00 (**)
					R\$
2	Projeto Ordinário - Livre	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		41.000,00
	Descrição:	Aquisição de equipamento e material permanente para a Secretaria de Agricultura.			
	Meta:	Equipar a Secretaria Municipal de Agricultura.			
	Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	Bens permanentes adquiridos.	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Função:			Total da Ação:		41.000,00
			Unidade		80.000,00
3	Projeto Ordinário - Livre	CENTRO DE TREINAMENTO			
	Descrição:	CMDRS e Centro de Treinamento de Produtores Rurais junto ao Parque de Exposições			
	Meta:	CMDRS e Centro de Treinamento de Produtores Rurais junto ao Parque de Exposições			
	Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável e Centro de Trein. instalados	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Função:			Total da Ação:		80.000,00
			R\$		180.000,00
6	Projeto Ordinário - Livre	READEQUAÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR			
	Descrição:	Readequação e manutenção instalações do mercado do produtor.			
	Meta:	Readequação e manutenção do mercado do produtor.			
	Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	Mercado readequado.	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		
Função:			Total da Ação:		180.000,00
			Veículo		32.000,00
8	Projeto Ordinário - Livre	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO			
	Descrição:	Aquisição de veículo utilitário			
	Meta:	Aquisição de veículo utilitário para fruticultura			
	Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	Veículo adquirido	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL		
Função:			Total da Ação:		32.000,00
			R\$		300.000,00
10	Projeto Ordinário - Livre	FOMENTO À AGROINDÚSTRIA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO			
	Descrição:	Aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria.			
	Meta:	Aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria.			
	Produto Esperado: 22 - INDÚSTRIA	Máquinas e equipamentos adquiridos.	Subfunção: 662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
Função:			Total da Ação:		300.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

11	Atividade Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: Função: 20 - AGRICULTURA	APOIO AO CONSELHO DESENV.RURAL E CONS.TERRITORIAL Apoio ao Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável e Conselho do Território do Centro Sul. Apoir o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável e o Conselho do Território do Centro Sul. Conselhos apoiados.	R\$		R\$ 20.000,00
14	Atividade Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: Função: 20 - AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS Aquisição de Trator e implementos agrícolas para Pequenos Produtores Aquisição de Trator, Arado e Grade para Produtores da Associação Rural de Manduri Implementação de reservatório de água para pulverizador e aquisição de equipamentos agrícolas para Associação de Terra Cortada Comodato realizado	R\$	Subfunção: Total da Ação: R\$	606 - EXTENSÃO RURAL 20.000,00 R\$ 150.000,00
16	Projeto Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: Função: 20 - AGRICULTURA Outras Vinculações (convênios) Descrição: Meta: Produto Esperado: Função: 20 - AGRICULTURA	AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE DUAS CÂMARAS FRIAS - FRUTICULTURA Construção de câmaras frias para fruticultura. Construção de duas câmaras frias para fruticultura. Câmaras construídas. Construção de câmaras frias para fruticultura. Construção de duas câmaras frias para fruticultura. Câmaras construídas.	R\$	Subfunção: Total da Ação: Unidade	606 - EXTENSÃO RURAL 150.000,00 (*) 40.000,00 606 - EXTENSÃO RURAL 160.000,00 606 - EXTENSÃO RURAL 200.000,00 (**) 2.603.000,00 2.603.000,00 2.603.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

Orgão: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 0001 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 2016 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013
1	Atividade Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL Manutenção e aprimoramento de ações voltadas à preservação e recuperação ambiental. Manutenção e aprimoramento de ações voltadas à preservação e recuperação ambiental. Atividades realizadas.	R\$	R\$ 234.000,00
2	Projeto Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	AQUISIÇÃO DE TERRENO Aquisição de terreno com área de 6 alqueires e instalação de novo Aterro Sanitário Aquisição de terreno com área de 6 alqueires e instalação de novo Aterro Sanitário Aterro instalado.	R\$	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 234.000,00 1.040.000,00
3	Atividade Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.E CONSERVAÇÃO FLORESTAL Implementação do fundo municipal de meio ambiente. Implementação do fundo municipal de meio ambiente. Fundo implementado.	R\$	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 1.040.000,00 R\$ 120.000,00
4	Projeto Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS Aquisição de lixeiras para área urbana e pontos turísticos. Aquisição de lixeiras para área urbana e pontos turísticos. Lixeiras adquiridas.	R\$	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 120.000,00 80.000,00
6	Projeto Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	CEMITÉRIO URBANO Aquisição de terreno para construção de novo cemitério. Aquisição de terreno para construção de novo cemitério. Imóvel adquirido.	R\$	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 80.000,00 Unidade 600.000,00
7	Atividade Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE CEMITÉRIOS Manutenção de cemitérios e de infra-estrutura para prestação de serviços. Manutenção de cemitérios e de infra-estrutura para prestação de serviços. atividades mantidas.	R\$	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 600.000,00 R\$ 66.000,00
8	Atividade Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	POÇOS ARTESIANOS Perfuração e instalação de oito poços artesianos para saneamento rural Perfuração e instalação de oito poços artesianos para saneamento rural Poços instalados.	R\$	542 - CONTROLE AMBIENTAL 66.000,00 R\$ 400.000,00 Subfunção: Total da Ação: R\$
				127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL 400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

9	Projeto Ordinário - Livre Descrição:	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Sistema	R\$ 600.000,00
		Aquisição de veículos e equipamentos para gestão de resíduos sólidos, objetivando minimizar o volume de resíduos depositados no aterro, bem como de reduzir a periculosidade dos mesmos, quando em estágios de seleção, transporte e eventuais estações de transbordo, tratamento dos mesmos por seleção manual, seleção mecânica, compostagem, incineração ou de simples disposição no aterro de varrição que não comporte reciclagem.		
	Meta: Produto Esperado: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	Aquisição de veículos e equipamentos para resíduos sólidos. Máquinas e equipamentos adquiridos.	Subfunção: Total da Ação: Atendimento efetivo	542 - CONTROLE AMBIENTAL 600.000,00 R\$ 150.000,00
10	Atividade Ordinário - Livre Descrição:	COLETA DE LIXO NO INTERIOR		
		Aquisição de caminhão para coleta de lixo em comunidades do interior		
	Meta: Produto Esperado: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	Aquisição de caminhão para coleta de lixo em comunidades do interior Atividade realizada.	Subfunção: Total da Ação: R\$	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL 150.000,00 R\$ 66.000,00
11	Atividade Ordinário - Livre Descrição:	PRESERVAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS		
		Aquisição de pick-up para Projeto Mata Ciliar		
	Meta: Produto Esperado: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	Aquisição de pick-up para Projeto Mata Ciliar Veículo adquirido.	Subfunção: Total da Ação: R\$	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 66.000,00 R\$ 21.000,00
13	Atividade Ordinário - Livre Descrição:	APOIO AO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE		
		Apoio ao Conselho do Meio Ambiente. Capacitação de Conselheiros.		
	Meta: Produto Esperado: 17 - SANEAMENTO	Apoio ao Conselho do Meio Ambiente. Capacitação de Conselheiros. Atividades realizadas.	Subfunção: Total da Ação: R\$	542 - CONTROLE AMBIENTAL 21.000,00 R\$ 21.000,00
14	Projeto Ordinário - Livre Descrição:	ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO URBANO		
		Renovar e adequar a arborização e paisagismo na área urbana		
	Meta: Produto Esperado: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	Renovar e adequar a arborização e paisagismo na área urbana Arborização e paisagismo realizados.	Subfunção: Total da Ação: Veículo	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 150.000,00 R\$ 150.000,00
			Subfunção: Total da Ação: Total do Programa: Total da Unidade: Total do Órgão:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 150.000,00 3.527.000,00 3.527.000,00 3.527.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

Orgão:	13 - SECRETARIA DE TURISMO			
	Unidade:	0001 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO		
		Programa:	2015 - APOIO AO TURISMO	
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013
1	Atividade Ordinário - Livre Descrição:	INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO VOLTADO AO TURISMO	R\$	R\$ 100.000,00
		Promover o empreendedorismo voltado ao turismo local		
	Meta: Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Promover o empreendedorismo voltado ao turismo local Atividade realizada.	Subfunção: Total da Ação:	695 - TURISMO 100.000,00 R\$ 200.000,00
2	Atividade Ordinário - Livre Descrição:	MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA	R\$	R\$ 200.000,00
		Manter infra estrutura turística com acessos, sinalização, centro de informações turísticas, segurança e saneamento.		
	Meta: Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Manter infra estrutura turística com acessos, sinalização, centro de informações turísticas, segurança e saneamento. Atividade realizadas.	Subfunção: Total da Ação:	695 - TURISMO 200.000,00 R\$ 80.000,00
3	Projeto Ordinário - Livre Descrição:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Veículo	200.000,00
		Aquisição de veículos.		
	Meta: Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Aquisição de automóvel para cinco passageiros e ônibus. Veículos adquiridos.	Subfunção: Total da Ação:	695 - TURISMO 260.000,00 R\$ 80.000,00
4	Projeto Ordinário - Livre Descrição:	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE INTERESSE TURÍSTICO	Unidade	R\$ 80.000,00
		Monumento Natural do Salto São João		
	Meta: Produto Esperado: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	Monumento Natural do Salto São João Promoção do turismo local. Atividades realizadas.	Subfunção: Total da Ação:	695 - TURISMO 80.000,00 R\$ 50.000,00
6	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$	R\$ 50.000,00
		Apoiar o Conselho Municipal de Turismo. Capacitação de Conselheiros.		
	Meta: Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Conselho Municipal de Turismo. Promover a capacitação de Conselheiros. Atividades realizadas.	Subfunção: Total da Ação:	695 - TURISMO 50.000,00 R\$ 50.000,00
7	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$	R\$ 50.000,00
		Aquisição de máquina fotográfica, filmadora, GPS		
	Meta: Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Aquisição de máquina fotográfica, filmadora, GPS Equipamentos adquiridos.	Subfunção: Total da Ação:	695 - TURISMO 50.000,00 R\$ 50.000,00
8	Atividade	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS P/DESENV. DO TURISMO	R\$	R\$ 200.000,00
		Apoio à realização de eventos que contribuem para o desenvolvimento do turismo.		
	Meta: Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Apoio à realização de eventos que contribuem para o desenvolvimento do turismo. Atividades realizadas.	Subfunção: Total da Ação:	695 - TURISMO 200.000,00 R\$ 200.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

9	Atividade Ordinário - Livre	GESTÃO DO CENTRO DE EVENTOS "TERRA DAS CACHOEIRAS GIGANTES"	R\$		R\$
	Descrição:	Manutenção das atividades do Centro de Eventos e Centro de Informações Turísticas.			220.000,00
	Meta:	Gerir o calendário anual de eventos para o desenvolvimento do turismo local e do Município			
	Produto Esperado:	Gestão realizada.			
Função:	13 - CULTURA		Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
			Total da Ação:		220.000,00
10	Atividade Ordinário - Livre	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$		R\$
	Descrição:	Apoio ao Conselho Municipal de Turismo. Realizar capacitação de Conselheiros.			50.000,00
	Meta:	Apoio ao Conselho Municipal de Turismo. Realizar capacitação de Conselheiros.			
	Produto Esperado:	Atividade realizada.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	695 - TURISMO	
			Total da Ação:		50.000,00
11	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRET.MUNICIPAL DE TURISMO	R\$		R\$
	Descrição:	Manter e aprimorar atividades da Secretaria Municipal de Turismo.			200.000,00
	Meta:	Manter e aprimorar atividades da Secretaria Municipal de Turismo.			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	695 - TURISMO	
			Total da Ação:		200.000,00
			Total do Programa:		1.410.000,00
			Total da Unidade:		1.410.000,00
		Unidade: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
		Programa: 2015 - APOIO AO TURISMO			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2.013
5	Atividade Ordinário - Livre	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$		R\$
	Descrição:	Manter o Fundo Municipal de Turismo.			60.000,00
	Meta:	Manter o Fundo Municipal de Turismo.			
	Produto Esperado:	Fundo mantido.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	695 - TURISMO	
			Total da Ação:		60.000,00
			Total do Programa:		60.000,00
			Total da Unidade:		60.000,00
			Total do Órgão:		1.470.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

		Orgão: 14 - SECRETARIA DE CULTURA			
		Unidade: 0001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL			
		Programa: 2006 - APOIO À CULTURA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2.013
1	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	R\$		R\$
	Descrição:	Manutenção e aperfeiçoamento das atividades culturais promovendo apoio a grupos folclóricos, concursos culturais, festivais de música e dança, às performances da banda musical, contratação de servidores para a Secretaria de Cultura e Biblioteca. Apoio às atividades do Museu do Milênio. Realização de oficinas e work-shopping de danças, música, pintura e confecção de artesanatos. Divulgação da Casa da Cultura.			40.000,00
	Meta:	Aprimorar o calendário de eventos buscando inter-relacionamento regional e estadual como meio de difusão cultural de valores tipicamente locais. Apoio ao Conselho Municipal de Cultura			
	Produto Esperado:	Manutenção de Fundo Municipal de Cultura. Atividades realizadas.			
Função:	13 - CULTURA		Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
	Outras Vinculações (convênios)				260.000,00
	Descrição:	Manutenção e aperfeiçoamento das atividades culturais promovendo apoio a grupos folclóricos, concursos culturais, festivais de música e dança, às performances da banda musical, contratação de servidores para a Secretaria de Cultura e Biblioteca. Apoio às atividades do Museu do Milênio. Realização de oficinas e work-shopping de danças, música, pintura e confecção de artesanatos. Divulgação da Casa da Cultura.			
	Meta:	Aprimorar o calendário de eventos buscando inter-relacionamento regional e estadual como meio de difusão cultural de valores tipicamente locais. Apoio ao Conselho Municipal de Cultura			
	Produto Esperado:	Manutenção de Fundo Municipal de Cultura. Atividades realizadas.			
Função:	13 - CULTURA		Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
			Total da Ação:		300.000,00
2	Projeto Ordinário - Livre	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$		R\$
	Descrição:	Aquisição de Van para realizações culturais, aquisição de automóvel para atividades do departamento cultural, aquisição móveis e equipamentos de informática, aquisição de instrumentos musicais para formação de grupos.			110.000,00
	Produto Esperado:	Veículos e equipamentos adquiridos.			
Função:	13 - CULTURA		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:		110.000,00
3	Atividade Ordinário - Livre	BIBLIOTECA CIDADÃ	Unidade		R\$
	Descrição:	Manutenção da Biblioteca Cidadã.			50.000,00
	Meta:	Disponibilizar amplo atendimento ao público.			
	Produto Esperado:	Atividade realizada.			
Função:	13 - CULTURA		Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
			Total da Ação:		50.000,00
			Total do Programa:		460.000,00
			Total da Unidade:		460.000,00
			Total do Órgão:		460.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

Orgão:	90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	Unidade: 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	Programa: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013	
1	Operação Ordinário - Livre	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%		R\$
	Descrição:	Cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias.			559.000,00
	Meta:	% sobre a RCL.			
Função:	Produto Esperado:	Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos atendidos.			
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
			Total da Ação:		559.000,00
			Total do Programa:		559.000,00
			Total da Unidade:		559.000,00
			Total do Órgão:		559.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

Instituto de Previdência de Prudentópolis - LDO: EXERCICIO FINANCEIRO DE 2013

Orgão:	01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTOPOLIS				
	Unidade: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	Programa: 2020 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.013	
2	Atividade Ordinário - Livre	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TITULAR DE CARGO EFETIVO	R\$		R\$
	Descrição:	Manter o regime de previdência social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo.			1.440.000,00
	Meta:	Manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência do servidor com recursos provenientes de contribuições patronais, contribuições dos servidores e os provenientes de remuneração dos investimentos regulamentares.			
Função:	Produto Esperado:	Previdência equilibrada.			
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
	Outras Vinculações (consignações)		Total da Ação:		1.440.000,00
	Descrição:	Manter o regime de previdência social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo.			5.280.000,00
	Meta:	Manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência do servidor com recursos provenientes de contribuições patronais, contribuições dos servidores e os provenientes de remuneração dos investimentos regulamentares.			
Função:	Produto Esperado:	Previdência equilibrada.			
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
			Total da Ação:		5.280.000,00
3	Atividade Ordinário - Livre	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			R\$
	Descrição:	Administração do Plano de Custeio e de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Prover instalações físicas, material permanente e demais recursos para o perfeito desempenho de gestão.			200.000,00
	Meta:	Administrar o regime próprio de previdência social do município.			
Função:	Produto Esperado:	Atividade realizada.			
	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
			Total da Ação:		200.000,00
			Total do Programa:		6.920.000,00
			Total da Unidade:		6.920.000,00
			Total do Órgão:		6.920.000,00
			Total Geral:		76.482.580,00

(*) = SUGESTÕES INCORPORADAS EM AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 21/03/2.012, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
(**) = REDAÇÃO DE SUGESTÕES APRESENTADAS E MODIFICADAS EM AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 21/03/2.012, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2.012, PUBLICADO NA EDIÇÃO 381 DE 02/03/2.012, NO ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

RESUMO

Orgão:	01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.518.000,00	1,98%
Orgão:	02 - GOVERNO MUNICIPAL	746.000,00	0,98%
Orgão:	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.853.000,00	6,35%
Orgão:	04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.683.580,00	4,82%
Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21.461.000,00	28,06%
Orgão:	06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	694.000,00	0,91%
Orgão:	07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	796.000,00	1,04%
Orgão:	08 - SECRETARIA DE SAÚDE	12.619.000,00	16,50%
Orgão:	09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.298.000,00	4,31%
Orgão:	10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	11.275.000,00	14,74%
Orgão:	11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.603.000,00	3,40%
Orgão:	12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.527.000,00	4,61%
Orgão:	13 - SECRETARIA DE TURISMO	1.470.000,00	1,92%
Orgão:	14 - SECRETARIA DE CULTURA	460.000,00	0,60%
Orgão:	90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.000,00	0,73%
Orgão:	01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTOPOLIS	6.920.000,00	9,05%
	TOTAL	76.482.580,00	100,00%

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS ANUAIS
2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	77.592	73.851	0,026	84.617	81.078	0,026	92.722	88.844	0,026
Receitas Primárias (I)	77.206	73.484	0,026	84.197	80.676	0,026	92.262	88.403	0,026
Despesa Total	75.026	71.409	0,025	81.672	78.256	0,025	88.560	84.856	0,025
Despesas Primárias (II)	73.592	70.044	0,025	80.201	76.847	0,025	87.863	84.188	0,025
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.614	3.440	0,001	3.996	3.829	0,001	4.399	4.215	0,001
Resultado Nominal	-1.305	-1.242	0,000	-1.198	-1.148	0,000	-600	-575	0,000
Dívida Pública Consolidada	3.455	3.288	0,001	2.333	2.235	0,001	1.888	1.809	0,001
Dívida Consolidada Líquida	2.697	2.567	0,001	1.499	1.436	0,000	899	861	0,000

FONTE:
Relatórios de Contabilidade - PMP
Assessoria de Coordenação de Apoio Técnico - PMP/Planejamento
Data e hora:
11/04/2012 09:50

Valor do PIB do Estado do Paraná a preços correntes de mercado em milhões de Reais: 251.579 (ano de 2.011), como base para os exercícios seguintes, sendo 2.012 com crescimento de 3,3% e inflação de 4,96%.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2012	2013	2014	2015
PIB nacional crescimento real em % anual	3,3	4,1	4,5	5,0
Taxa real de juro implícito sobre a dívida fundada em % anual	6,0	6,0	6,0	6,0
Inflação média projetada com base em índice oficial de inflação e do IGP-DI (em % anual)	4,966	5,065	4,365	4,365
Projeção do PIB do Estado do Paraná em milhões de Reais	272.786	298.353	325.388	356.571

PRODUTO INTERNO BRUTO DO BRASIL E PARANA A PREÇOS CORRENTES DE MERCADO -

Ano	Unidade	Brasil	Paraná
2011	R\$ Milhão	4.143.013	251.579

FONTE: IBGE/IPARDES - Contas Regionais do Brasil

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	61.124	0,024	63.005	0,025	1.881	3,08
Receitas Primárias (I)	60.859	0,024	62.679	0,025	1.820	2,99
Despesa Total	61.124	0,024	63.866	0,025	2.742	4,49
Despesas Primárias (II)	59.776	0,024	62.424	0,025	2.648	4,43
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.083	0,000	255	0,000	-828	-76,45
Resultado Nominal	-1.702	-0,001	-1.639	-0,001	63	-3,70
Dívida Pública Consolidada	2.603	0,001	2.471	0,001	-132	-5,07
Dívida Consolidada Líquida	2.178	0,001	2.007	0,001	-171	-7,85

FONTE:
RELATÓRIOS CONTABILIDADE PMP

Valor do PIB do Estado do Paraná a preços correntes de mercado em milhões de Reais: 251.579 (ano de 2.011), como base para os exercícios seguintes, sendo 2.012 com crescimento de 3,3% e inflação de 4,96%.

Assessoria de Coordenação de Apoio Técnico PMP/Planejamento

Data e hora:

11/04/2012 09:50

Nota: Valor estimado do PIB Estadual:

R\$ milhão	
PIB	2011
Projeção do PIB do Estado do Paraná	251.579

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	5.940	0,002	6.228	0,002	288	4,85
Receitas Primárias (I)	5.940	0,002	6.228	0,002	288	4,85
Despesa Total	1.113	0,000	1.341	0,001	228	20,49
Despesas Primárias (II)	1.113	0,000	1.341	0,001	228	20,49
Resultado Primário (III) = (I-II)	4.827	0,002	4.887	0,002	60	0,00
Resultado Nominal	0	0,000	0	0,000	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0	0,000	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0	0,000	0	0,00

FONTE:
RELATÓRIOS CONTABILIDADE PMP

Valor do PIB do Estado do Paraná a preços correntes de mercado em milhões de Reais: 251.579 (ano de 2.011), como base para os exercícios seguintes, sendo 2.012 com crescimento de 3,3% e inflação de 4,96%.

Assessoria de Coordenação de Apoio Técnico PMP/Planejamento

Data e hora:

11/04/2012 09:50

Nota: Valor estimado do PIB Estadual:

R\$ milhão	
PIB	2011
Projeção do PIB do Estado do Paraná	251.579

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

CONSOLIDAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	67.064	0,027	69.233	0,028	2.169	3,23
Receitas Primárias (I)	66.799	0,027	68.907	0,027	2.108	3,16
Despesa Total	62.237	0,025	65.207	0,026	2.970	4,77
Despesas Primárias (II)	60.889	0,024	63.765	0,025	2.876	4,72
Resultado Primário (III) = (I-II)	5.910	0,002	5.142	0,002	-768	0,00
Resultado Nominal	-1.702	-0,001	-1.639	-0,001	63	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.603	0,001	2.471	0,001	-132	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.178	0,001	2.007	0,001	-171	0,00

FONTE:
RELATÓRIOS CONTABILIDADE PMP

Valor do PIB do Estado do Paraná a preços correntes de mercado em milhões de Reais: 251.579 (ano de 2.011), como base para os exercícios seguintes, sendo 2.012 com crescimento de 3,3% e inflação de 4,96%.

Assessoria de Coordenação de Apoio Técnico PMP/Planejamento

Data e hora:

11/04/2012 09:50

Nota: Valor estimado do PIB Estadual:

R\$ milhão	
PIB	2011
Projeção do PIB do Estado do Paraná	251.579

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2013

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	56.776	65.119	1,15	73.748	1,13	77.592	1,05	84.617	1,09	92.722	1,10
Receitas Primárias (I)	55.262	64.793	1,17	70.595	1,09	77.206	1,09	84.197	1,09	92.262	1,10
Despesa Total	55.142	63.866	1,16	72.004	1,13	75.026	1,04	81.672	1,09	88.560	1,08
Despesas Primárias (II)	54.171	62.424	1,15	70.840	1,13	73.592	1,04	80.201	1,09	87.863	1,10
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.091	2.369	2,17	(245)	-0,10	3.614	-	3.996	-	4.399	1,10
Resultado Nominal	(1.719)	(1.639)	0,95	1.995	-1,22	(1.305)	-0,65	-1.198	0,92	-600	0,50
Dívida Pública Consolidada	3.320	2.471	0,74	4.417	1,79	3.455	0,78	2.333	0,68	1.888	0,81
Dívida Consolidada Líquida	3.893	2.007	0,52	4.002	1,99	2.697	0,00	1.499	0,00	899	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	63.070	68.352	1,08	73.748	1,08	73.851	1,00	77.169	1,04	81.024	1,05
Receitas Primárias (I)	61.388	68.010	1,11	70.595	1,04	73.484	1,04	76.786	1,04	80.622	1,05
Despesa Total	61.255	67.037	1,09	72.004	1,07	71.409	0,99	74.484	1,04	77.387	1,04
Despesas Primárias (II)	60.177	65.524	1,09	70.840	1,08	70.044	0,99	73.142	1,04	76.778	1,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.212	2.487	2,05	-245	-0,10	3.440	-	3.644	-	3.844	1,05
Resultado Nominal	-1.910	-1.720	0,90	1.995	-1,16	-1.242	-0,62	-1.093	0,88	-524	0,48
Dívida Pública Consolidada	3.688	2.594	0,70	4.417	1,70	3.288	0,74	2.128	0,65	1.650	0,78
Dívida Consolidada Líquida	4.325	2.107	0,49	4.002	1,90	2.567	0,00	1.367	0,00	786	0,00

FONTE:

Sistema Contábil

Assessoria de Coordenação de Apoio Técnico PMP/Planejamento

Data e hora:

11/04/2012 09:50

Metodologia de Cálculo dos valores constantes (ano base: 2.010)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Inflação média em %	8,34100	5,83121	4,96550	5,06500	4,36500	4,36500
	1,08341	1,05831	1,04966	1,05065	1,04365	1,04365
Fator de deflação	1,11086	1,04966	1,00000	1,05065	1,09651	1,14437

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2013

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	3.841	13,98	3.535	14,96	1.910	9,50
Reservas		0,00		0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	23.634	86,02	20.099	85,04	18.189	90,50
TOTAL	27.475	100,00	23.634	100,00	20.099	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	5.411	73,15	-5.156	-259,62	7.961	111,47
Reservas	0	0,00	0	0,00	-	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.986	0,27	7.142	359,62	-819	0,00
TOTAL	7.397	73,42	1.986	100,00	7.142	111,47

FONTE:

Sistema Contábil Instituto de Previdência de Prudentópolis

Assessoria de Coordenação de Apoio Técnico PMP/Planejamento

Data e hora:

11/04/2012 09:50

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2013

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (d)	2009
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2011 (b)	2010 (e)	2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	30.908
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	30.908
Investimentos	0	0	30.908
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência do Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
VALOR (III)	2.992	2.992	2.992

FONTE:

Sistema Contábil

NOTA: Não houve movimento no exercício de 2.011

Assessoria de Coordenação de Apoio Técnico PMP/Planejamento**Data e hora:****11/04/2012 09:50**

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2013

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.403.770,78	3.143.141,57	4.114.507,48
RECEITAS CORRENTES	2.403.770,78	3.143.141,57	4.114.507,48
Receita de Contribuições dos Segurados	1.542.771,42	1.630.661,37	1.474.711,36
Pessoal Civil	1.542.771,42	1.630.661,37	1.474.711,36
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	860.999,36	1.512.480,20	2.639.796,12
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	,00	,00	,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.222.136,33	2.345.605,15	2.114.330,11
RECEITAS CORRENTES	2.212.431,62	2.337.645,55	2.114.330,11
Receita de Contribuições	2.212.431,62	2.337.645,55	2.114.330,11
Patronal	2.212.431,62	2.337.645,55	2.114.330,11
Pessoal Civil	2.212.431,62	2.337.645,55	2.114.330,11
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	9.704,71	7.959,60	,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	4.625.907,11	5.488.746,72	6.228.837,59

DESPESAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	681.529,73	1.674.326,89	1.341.061,83
ADMINISTRAÇÃO	47.632,11	826.930,26	95.132,18
Despesas Correntes	43.401,11	824.906,59	85.244,07
Despesas de Capital	4.231,00	2.023,67	9.888,11
PREVIDÊNCIA	633.897,62	847.396,63	1.245.929,65
Pessoal Civil	633.897,62	847.396,63	1.245.929,65
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	681.529,73	1.674.326,89	1.341.061,83
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	3.944.377,38	3.814.419,83	4.887.775,76
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	337.731,76	0,00	0,00
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	337.731,76	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	11.385.643,30	15.668.217,16	21.116.466,56
BENS E DIREITOS DO RPPS	11.430.542,30	15.715.139,83	21.173.277,34
FONTE: BALANÇO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS / PROJEÇÃO ATUARIAL			

PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
 2013

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)					RS
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)	
2011	3.164.851,99	327.554,40	2.837.297,59	12.071.695,88	
2012	3.555.345,83	409.522,13	3.145.823,70	15.217.519,58	
2013	3.840.132,95	580.167,94	3.259.965,01	18.477.484,59	
2014	4.130.641,45	743.905,93	3.386.735,52	21.864.220,11	
2015	4.411.216,87	869.807,57	3.541.409,30	25.405.629,41	
2016	4.700.026,27	1.070.418,14	3.629.608,13	29.035.237,54	
2017	5.044.615,93	1.215.726,63	3.828.889,30	32.864.126,84	
2018	5.360.850,78	1.335.092,29	4.025.758,49	36.889.885,33	
2019	5.689.705,62	1.485.678,55	4.204.027,07	41.093.912,40	
2020	6.028.458,84	1.591.913,17	4.436.545,67	45.530.458,07	
2021	6.445.451,78	1.669.262,90	4.776.188,88	50.306.646,95	
2022	6.822.215,82	1.772.719,04	5.049.496,78	55.356.143,73	
2023	7.185.101,53	1.941.348,86	5.243.752,67	60.599.896,40	
2024	7.597.999,26	2.209.595,17	5.388.404,09	65.988.300,49	
2025	8.042.583,96	2.478.499,08	5.564.084,88	71.552.385,37	
2026	8.462.578,52	2.742.555,48	5.720.023,04	77.272.408,41	
2027	8.871.784,02	3.164.243,59	5.707.540,43	82.979.948,84	
2028	9.236.045,67	3.538.543,12	5.697.502,55	88.677.451,39	
2029	9.603.256,91	4.155.372,64	5.447.884,27	94.125.335,66	
2030	10.001.665,70	4.577.461,96	5.424.203,74	99.549.539,40	
2031	10.393.139,04	4.849.121,25	5.544.017,79	105.093.557,19	
2032	10.767.876,25	5.040.875,28	5.727.000,97	110.820.558,16	
2033	11.018.919,11	5.607.550,23	5.411.368,88	116.231.927,04	
2034	11.368.141,79	6.199.423,38	5.168.718,41	121.400.645,45	
2035	11.719.532,04	6.551.707,58	5.167.824,46	126.568.469,91	
2036	12.053.685,45	6.973.684,68	5.080.000,77	131.648.470,68	
2037	12.319.339,73	7.335.853,11	4.983.486,62	136.631.957,30	
2038	12.522.859,43	8.018.208,71	4.504.650,72	141.136.608,02	
2039	12.860.519,28	8.533.880,64	4.326.638,64	145.463.246,66	
2040	13.085.220,27	9.115.432,11	3.969.788,16	149.433.034,82	
2041	13.286.109,00	9.609.740,07	3.676.368,93	153.109.403,75	
2042	13.547.382,13	9.914.538,15	3.632.843,98	156.742.247,73	
2043	13.628.397,42	10.684.462,11	2.943.935,31	159.686.183,04	

2044	13.930.875,29	10.868.550,84	3.062.324,45	162.748.507,49
2045	14.068.549,68	11.191.803,95	2.876.745,73	165.625.253,22
2046	14.267.953,92	11.274.192,14	2.993.761,78	168.619.015,00
2047	14.455.282,80	11.236.517,16	3.218.765,64	171.837.780,64
2048	14.625.282,02	11.246.214,25	3.379.067,77	175.216.848,41
2049	14.767.192,01	11.406.899,55	3.360.292,46	178.577.140,87
2050	14.992.335,52	11.501.700,94	3.490.634,58	182.067.775,45
2051	15.161.028,74	11.575.634,25	3.585.394,49	185.653.169,94
2052	15.354.991,78	11.676.605,01	3.678.386,77	189.331.556,71
2053	15.552.738,97	11.811.161,10	3.741.577,87	193.073.134,58
2054	15.669.175,32	12.254.951,14	3.414.224,18	196.487.358,76
2055	15.958.034,79	12.310.199,91	3.647.834,88	200.135.193,64
2056	16.154.180,61	12.321.879,71	3.832.300,90	203.967.494,54
2057	16.340.703,84	12.430.265,66	3.910.438,18	207.877.932,72
2058	16.587.064,24	12.414.809,98	4.172.254,26	212.050.186,98
2059	16.777.796,84	12.545.403,42	4.232.393,42	216.282.580,40
2060	16.974.325,20	12.795.541,95	4.178.783,25	220.461.363,65
2061	17.294.041,92	12.762.570,26	4.531.471,66	224.992.835,31
2062	17.575.799,72	12.637.710,78	4.938.088,94	229.930.924,25
2063	17.850.784,44	12.638.683,85	5.212.100,59	235.143.024,84
2064	18.071.083,04	12.800.809,12	5.270.273,92	240.413.298,76
2065	18.437.543,13	12.712.575,95	5.724.967,18	246.138.265,94
2066	18.738.416,46	12.804.180,73	5.934.235,73	252.072.501,67
2067	19.106.633,31	12.906.623,50	6.200.009,81	258.272.511,48
2068	19.475.425,72	12.855.480,61	6.619.945,11	264.892.456,59
2069	19.770.256,09	13.075.225,92	6.695.030,17	271.587.486,76
2070	20.171.695,06	13.179.528,59	6.992.166,47	278.579.653,23
2071	20.652.722,66	12.968.629,93	7.684.092,73	286.263.745,96
2072	21.082.764,13	12.835.274,56	8.247.489,57	294.511.235,53
2073	21.579.400,33	12.729.250,76	8.850.149,57	303.361.385,10
2074	22.053.233,87	12.768.268,68	9.284.965,19	312.646.350,29
2075	22.644.052,37	12.804.907,56	9.839.144,81	322.485.495,19
2076	23.229.214,32	12.723.774,37	10.505.439,95	332.990.935,05
2077	23.863.678,27	12.691.677,70	11.172.000,57	344.162.935,62
2078	24.503.732,23	12.804.622,49	11.699.109,74	355.862.045,36
2079	25.151.291,02	13.009.744,71	12.141.546,31	368.003.591,67
2080	25.938.347,89	13.142.351,42	12.795.996,47	380.799.588,14
2081	26.706.797,32	13.217.248,06	13.489.549,26	394.289.137,40
2082	27.517.016,73	13.218.507,28	14.298.509,45	408.587.646,85
2083	28.397.848,37	13.021.060,69	15.376.787,68	423.964.434,53
2084	29.307.092,53	13.009.457,12	16.297.635,41	440.262.069,94
2085	30.281.303,56	13.271.394,57	17.009.908,99	457.271.978,93
2086	31.318.297,49	13.274.277,66	18.044.019,83	475.315.998,76

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do Fundo Previdenciário;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias e composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - FUNDO FINANCEIRO 2013

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)					R\$
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)	
2011	1.421.564,71	980.419,11	441.145,60	3.734.578,92	
2012	1.423.231,72	1.116.683,70	306.548,02	4.041.126,94	
2013	1.440.408,67	1.264.220,82	176.187,85	4.217.314,79	
2014	1.458.144,54	1.434.769,73	23.374,81	4.240.689,60	
2015	1.475.594,29	1.667.749,27	(192.154,98)	4.048.534,62	
2016	1.477.817,04	1.846.744,58	(368.927,54)	3.679.607,08	
2017	1.477.129,00	2.098.460,81	(621.331,81)	3.058.275,27	
2018	1.485.541,71	2.380.307,55	(894.765,84)	2.163.509,43	
2019	1.475.794,80	2.654.064,15	(1.178.269,35)	985.240,08	
2020	1.471.871,84	3.140.846,02	(1.668.974,18)	-	
2021	1.467.808,44	3.508.408,41	(2.040.599,97)	-	
2022	1.448.070,68	3.835.780,33	(2.387.709,65)	-	
2023	1.412.278,55	4.175.189,84	(2.762.911,29)	-	
2024	1.380.739,20	4.469.703,19	(3.088.963,99)	-	
2025	1.355.262,86	4.639.664,65	(3.284.401,79)	-	
2026	1.317.469,91	4.821.985,79	(3.504.515,88)	-	
2027	1.300.513,28	4.875.783,09	(3.575.269,81)	-	
2028	1.275.922,51	4.932.664,44	(3.656.741,93)	-	
2029	1.244.482,16	5.006.009,20	(3.761.527,04)	-	
2030	1.216.510,40	5.022.503,48	(3.805.993,08)	-	
2031	1.191.565,34	4.975.107,94	(3.783.542,60)	-	
2032	1.161.653,67	4.945.516,74	(3.783.863,07)	-	
2033	1.133.645,91	4.873.929,28	(3.740.283,37)	-	
2034	1.107.709,02	4.761.384,98	(3.653.675,96)	-	
2035	1.079.489,94	4.640.899,50	(3.561.409,56)	-	
2036	1.049.039,89	4.512.896,33	(3.463.856,44)	-	
2037	1.016.474,87	4.377.457,64	(3.360.982,77)	-	
2038	981.917,52	4.235.171,00	(3.253.253,48)	-	
2039	945.529,34	4.086.273,49	(3.140.744,15)	-	
2040	907.512,45	3.931.493,12	(3.023.980,67)	-	
2041	868.044,97	3.771.180,32	(2.903.135,35)	-	
2042	827.373,81	3.606.199,57	(2.778.825,76)	-	
2043	785.714,10	3.437.080,36	(2.651.366,26)	-	
2044	743.338,13	3.264.855,06	(2.521.516,93)	-	
2045	700.491,88	3.090.230,14	(2.389.738,26)	-	
2046	657.455,86	2.914.223,62	(2.256.767,76)	-	
2047	614.468,12	2.737.594,67	(2.123.126,55)	-	
2048	571.768,45	2.561.254,49	(1.989.486,04)	-	
2049	529.601,69	2.386.072,80	(1.856.471,11)	-	
2050	488.208,18	2.212.953,83	(1.724.745,65)	-	

2051	447.811,31	2.042.796,44	(1.594.985.13)	-
2052	408.621,45	1.876.467,50	(1.467.846.05)	-
2053	370.835,56	1.714.824,12	(1.343.988.56)	-
2054	334.628,98	1.558.668,91	(1.224.039.93)	-
2055	300.158,88	1.408.772,67	(1.108.613.79)	-
2056	267.578,81	1.265.836,76	(998.257.95)	-
2057	236.995,21	1.130.432,03	(893.436.82)	-
2058	208.475,68	1.002.990,83	(794.515.15)	-
2059	182.063,47	883.861,37	(701.797.90)	-
2060	157.788,44	773.306,00	(615.517.56)	-
2061	135.656,15	671.463,18	(535.807.03)	-
2062	115.629,67	578.267,34	(462.637.67)	-
2063	97.643,74	493.573,21	(395.929.47)	-
2064	81.608,76	417.108,62	(335.499.86)	-
2065	67.436,06	348.615,58	(281.179.52)	-
2066	55.034,20	287.783,74	(232.749.54)	-
2067	44.289,06	234.256,07	(189.967.01)	-
2068	35.069,64	187.613,49	(152.543.85)	-
2069	27.249,00	147.449,45	(120.200.45)	-
2070	20.717,09	113.407,44	(92.690.35)	-
2071	15.368,28	85.107,43	(69.739.15)	-
2072	11.080,74	62.070,64	(50.989.90)	-
2073	7.724,95	43.778,32	(36.053.37)	-
2074	5.171,50	29.680,42	(24.508.92)	-
2075	3.301,67	19.227,49	(15.925.82)	-
2076	1.998,23	11.834,54	(9.836.31)	-
2077	1.139,22	6.877,57	(5.738.35)	-
2078	605,47	3.738,80	(3.133.33)	-
2079	294,27	1.869,78	(1.575.51)	-
2080	126,79	837,60	(710.81)	-
2081	45,81	319,21	(273.40)	-
2082	12,74	95,29	(82.55)	-
2083	2,32	18,76	(16.44)	-
2084	,19	1,70	(1.51)	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas: -

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do Fundo Financeiro;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios;
4. O Coluna Resultado em negativo representa o valor estimado que a Prefeitura deverá aportar anualmente para complementar as contribuições normais e honrar com a folha do Fundo Financeiro.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO – DADOS CONSOLIDADOS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - 2.011 A 2.085 ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo XIII (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2011	4.586.416,69	1.307.973,51	3.278.443,18	15.806.274,79
2012	4.978.577,55	1.526.205,83	3.452.371,72	19.258.646,51
2013	5.280.541,62	1.844.388,76	3.436.152,86	22.694.799,37
2014	5.588.785,99	2.178.675,66	3.410.110,33	26.104.909,70
2015	5.886.811,16	2.537.556,84	3.349.254,32	29.454.164,02
2016	6.177.843,32	2.917.162,72	3.260.680,60	32.714.844,62
2017	6.521.744,93	3.314.187,44	3.207.557,49	35.922.402,11
2018	6.846.392,49	3.715.399,84	3.130.992,65	39.053.394,76
2019	7.165.500,42	4.139.742,70	3.025.757,72	42.079.152,48
2020	9.169.304,86	4.732.759,19	4.436.545,67	46.515.698,15
2021	9.953.860,19	5.177.671,31	4.776.188,88	51.291.887,03
2022	10.657.996,15	5.608.499,37	5.049.496,78	56.341.383,81
2023	11.360.291,37	6.116.538,70	5.243.752,67	61.585.136,48
2024	12.067.702,45	6.679.298,36	5.388.404,09	66.973.540,57
2025	12.682.248,61	7.118.163,73	5.564.084,88	72.537.625,45
2026	13.284.564,31	7.564.541,27	5.720.023,04	78.257.648,49
2027	13.747.567,11	8.040.026,68	5.707.540,43	83.965.188,92
2028	14.168.710,11	8.471.207,56	5.697.502,55	89.662.691,47
2029	14.609.266,11	9.161.381,84	5.447.884,27	95.110.575,74
2030	15.024.169,18	9.599.965,44	5.424.203,74	100.534.779,48
2031	15.368.246,98	9.824.229,19	5.544.017,79	106.078.797,27
2032	15.713.392,99	9.986.392,02	5.727.000,97	111.805.798,24
2033	15.892.848,39	10.481.479,51	5.411.368,88	117.217.167,12
2034	16.129.526,77	10.960.808,36	5.168.718,41	122.385.885,53
2035	16.360.431,54	11.192.607,08	5.167.824,46	127.553.709,99
2036	16.566.581,78	11.486.581,01	5.080.000,77	132.633.710,76
2037	16.696.797,37	11.713.310,75	4.983.486,62	137.617.197,38
2038	16.758.030,43	12.253.379,71	4.504.650,72	142.121.848,10
2039	16.946.792,77	12.620.154,13	4.326.638,64	146.448.486,74
2040	17.016.713,39	13.046.925,23	3.969.788,16	150.418.274,90
2041	17.057.289,32	13.380.920,39	3.676.368,93	154.094.643,83
2042	17.153.581,70	13.520.737,72	3.632.843,98	157.727.487,81
2043	17.065.477,78	14.121.542,47	2.943.935,31	160.671.423,12
2044	17.195.730,35	14.133.405,90	3.062.324,45	163.733.747,57
2045	17.158.779,82	14.282.034,09	2.876.745,73	166.610.493,30
2046	17.182.177,54	14.188.415,76	2.993.761,78	169.604.255,08

2047	17.192.877,47	13.974.111,83	3.218.765,64	172.823.020,72
2048	17.186.536,51	13.807.468,74	3.379.067,77	176.202.088,49
2049	17.153.264,81	13.792.972,35	3.360.292,46	179.562.380,95
2050	17.205.289,35	13.714.654,77	3.490.634,58	183.053.015,53
2051	17.203.825,18	13.618.430,69	3.585.394,49	186.638.410,02
2052	17.231.459,28	13.553.072,51	3.678.386,77	190.316.796,79
2053	17.267.563,09	13.525.985,22	3.741.577,87	194.058.374,66
2054	17.227.844,23	13.813.620,05	3.414.224,18	197.472.598,84
2055	17.366.807,46	13.718.972,58	3.647.834,88	201.120.433,72
2056	17.420.017,37	13.587.716,47	3.832.300,90	204.952.734,62
2057	17.471.135,87	13.560.697,69	3.910.438,18	208.863.172,80
2058	17.590.055,07	13.417.800,81	4.172.254,26	213.035.427,06
2059	17.661.658,21	13.429.264,79	4.232.393,42	217.267.820,48
2060	17.747.631,20	13.568.847,95	4.178.783,25	221.446.603,73
2061	17.965.505,10	13.434.033,44	4.531.471,66	225.978.075,39
2062	18.154.067,06	13.215.978,12	4.938.088,94	230.916.164,33
2063	18.344.357,65	13.132.257,06	5.212.100,59	236.128.264,92
2064	18.488.191,66	13.217.917,74	5.270.273,92	241.398.538,84
2065	18.786.158,71	13.061.191,53	5.724.967,18	247.123.506,02
2066	19.026.200,20	13.091.964,47	5.934.235,73	253.057.741,75
2067	19.340.889,38	13.140.879,57	6.200.009,81	259.257.751,56
2068	19.663.039,21	13.043.094,10	6.619.945,11	265.877.696,67
2069	19.917.705,54	13.222.675,37	6.695.030,17	272.572.726,84
2070	20.285.102,50	13.292.936,03	6.992.166,47	279.564.893,31
2071	20.737.830,09	13.053.737,36	7.684.092,73	287.248.986,04
2072	21.144.834,77	12.897.345,20	8.247.489,57	295.496.475,61
2073	21.623.178,65	12.773.029,08	8.850.149,57	304.346.625,18
2074	22.082.914,29	12.797.949,10	9.284.965,19	313.631.590,37
2075	22.663.279,86	12.824.135,05	9.839.144,81	323.470.735,18
2076	23.241.048,86	12.735.608,91	10.505.439,95	333.976.175,13
2077	23.870.555,84	12.698.555,27	11.172.000,57	345.148.175,70
2078	24.507.471,03	12.808.361,29	11.699.109,74	356.847.285,44
2079	25.153.160,80	13.011.614,49	12.141.546,31	368.988.831,75
2080	25.939.185,49	13.143.189,02	12.795.996,47	381.784.828,22
2081	26.707.116,53	13.217.567,27	13.489.549,26	395.274.377,48
2082	27.517.112,02	13.218.602,57	14.298.509,45	409.572.886,93
2083	28.397.867,13	13.021.079,45	15.376.787,68	424.949.674,61
2084	29.307.094,23	13.009.458,82	16.297.635,41	441.247.310,02
2085	30.281.303,56	13.271.394,57	17.009.908,99	458.257.219,01

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2010 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2. Projeção elaborada de acordo com as orientações da Portaria nº 462 de 05/08/2009 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional

3. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/10
Nº de Servidores Ativos	936
Folha Salarial Ativos	1136053,52
Idade Média de Ativos	39,6
Nº de Servidores Inativos	46
Folha dos Inativos	39712,87
Idade Média de Inativos	41,2
Crescimento Real de Salários	1,00% a.a
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a Fundo Previdenciário e 0% a.a. Fundo Financeiro
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2008 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	1 por 1

Assessoria de Coordenação de Apoio Técnico PMP/Planejamento

Data e hora:

11/04/2012 09:50

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

2013

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
NÃO HÁ PREVISÃO DE ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA CUJO IMPACTO EXIJA COMPENSAÇÃO						
TOTAL						

FONTE:

Assessoria de Coordenação de Apoio Técnico PMP/Planejamento

Data e hora:

11/04/2012 09:50

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2013

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.000,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2013
Aumento Permanente da Receita	389 (*)
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	389
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	389
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	340
Novas DOCC (reajustes salariais/promoções – reestruturação administrativa – planos de cargos, carreiras e salários – novas contratações de pessoal)	250
Novas DOCC (manutenção e custeio de novos equipamentos e edificações)	90
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	49

FONTE:

Sistema Contábil

Assessoria de Coordenação de Apoio Técnico PMP/Planejamento

Data e hora:

11/04/2012 09:50

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA (*)

IPTU DO EXERCÍCIO DE 2.011 (receita em mil reais)

897,00

ESTIMATIVA DE INFLAÇÃO PARA 2012 (%)

4,97

VARIAÇÃO ESPERADA DA RECEITA – RECADASTRAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA (%)

30,00

ESTIMATIVA DE INFLAÇÃO PARA 2013 (%)

5,07

ANEXO III – RISCOS FISCAIS

PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2013

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1.000,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	540
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	40		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	540	SUBTOTAL	540
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	600	Limitação de empenho	600
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções Taxas de Inflação e de Crescimento Econômico	350	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	350
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	67	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	67
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.017	SUBTOTAL	1.017
TOTAL	1.557	TOTAL	1.557

FONTE:

ASSESSORIA JURÍDICA

Assessoria de Coordenação de Apoio Técnico PMP/Planejamento

Data e hora:

11/04/2012 09:50

Obs.: Por se tratarem de **passivos** alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal: “É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente”.

ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000)

O Art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o Anexo de Metas Fiscais deve ser instruído com a memória e metodologia de cálculo dos valores obtidos. O Art. 4º § 3º estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterà o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Desta forma a exigência é atendida com a apresentação da memória e metodologia dos Demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, a saber:

Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Municipal:

Anexo II - Metas Fiscais, composto pelos seguintes Demonstrativos:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias Caráter Continuado.

de Anexo III - Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2.013 (Anexo I) estão vinculadas a Programas e Ações (Finalísticos e Não Finalísticos), e aos Objetivos Setoriais e de Governo, dentro da visão de longo prazo circunscrita pelo Plano Plurianual – período de 2.010 a 2.013 – bem como de períodos posteriores, levando em conta o desenvolvimento econômico-social sustentável no âmbito do Território do Município e, no que couber, no âmbito do Território do Centro-Sul do Paraná.

São Objetivos de Governo:

- 1 – Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de emprego e renda e redução de desigualdades sociais;
- 2 – Interiorizar o desenvolvimento a partir da utilização das potencialidades locais;
- 3 – Propiciar condições para melhorias na infraestrutura nas áreas de saúde, educação, agricultura e pecuária, turismo, meio ambiente, habitação e do urbanismo;
- 4 – Fortalecer a cidadania em todos os seus aspectos;
- 5 - Promover melhor qualidade de vida e bem estar para todos.

Os Objetivos Setoriais estão contemplados nos Programas Finalísticos e Não Finalísticos e são gerenciados pelas Secretarias Municipais e Órgãos de Assessoramento.

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

As receitas e despesas para os exercícios de 2.013 a 2.015 foram projetadas com base nos valores realizados no exercício de 2.011 e provável realização do previsto para 2.012.

Também foram atualizados nominalmente os valores de 2.012 em diante para receitas e despesas, considerando-se os percentuais de crescimento do Produto Interno Bruto e da expectativa de inflação com base na média ponderada entre o IGP-DI e o IPCA, conforme os níveis a seguir:

ANO	2012	2013	2014	2015
PIB	3,30%	4,10%	4,50%	5,00%
Inflação	4,96%	5,06%	4,36%	4,36%

O cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário, Nominal e Montante da Dívida Pública obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública. O Montante da Dívida Pública está atualizado com os encargos contratuais da dívida fundada, considerando a taxa juros contratual e correção pela TJLP com base em dezembro de 2.011. A Dívida Consolidada Líquida corresponde ao montante total apurado da Dívida Pública Consolidada deduzidos os valores das disponibilidades de caixa, das aplicações financeiras e dos demais haveres financeiros.

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Os resultados Primário e Nominal no exercício de 2.011 ficaram em R\$ 2.369 mil e -R\$ 1.639 mil, respectivamente. O resultado primário e nominal apresentam situação favorável, sendo este último com redução no estoque de dívida fiscal líquida no montante indicado. As receitas e despesas consolidadas cresceram em 3,23% e em 4,77%, respectivamente, em relação às previsões iniciais, em 2.011.

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

As metas fiscais atuais foram projetadas com base nos índices de crescimento da economia e expectativa de inflação conforme demonstrado na memória de cálculo apresentada na própria projeção (demonstrativo III). Estas foram transformadas em valores constantes (todos os períodos em análise) e, neste caso, tomando-se por base o exercício de 2.012. Por ele, constata-se uma projeção conservadora por conta de crescimento real projetado compatível com a conjuntura prevista pelo governo federal.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do Ente (Prudentópolis Prefeitura Municipal) evoluiu em R\$ 3.535 mil, em 2.010, e R\$ 3.841 mil, em 2.011, representando 17,58% e 16,25%, respectivamente, de crescimento. O Patrimônio Líquido da Entidade (Instituto de Previdência de Prudentópolis), registra e involução de R\$ 5.156 mil, em 2.010 e R\$

5.411 de evolução em 2.011 Trata-se de metodologia aplicada ao registro contábil dos valores atuariais disposta em regulamentação própria para o RPPS efetuada com base no Cálculo Atuarial anual, realizado no exercício de 2.011.

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Não houve alienação de bens móveis ou imóveis no exercício de 2.011, restando um saldo financeiro proveniente do exercício de 2.010, no valor de R\$ 2.992,00.

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O Prudentópolis Previdência foi constituído sob forma de Autarquia em 20 de janeiro de 2.006, através da Lei Municipal nº 1.487/2.006, publicada no Órgão Oficial do Município de Prudentópolis em 30 de janeiro de 2.006.

Conforme Art. 53 da Lei 1.487/2.006, o Regime Próprio de Previdência deverá ser financiado mediante modelo de divisão de massas, adoção imediata e gradual do regime de capitalização para a parte da massa de segurados e extensão deste regime de financiamento para os futuros segurados.

O conjunto de beneficiários do Programa de Previdência é segregado em Fundos distintos de Natureza Previdenciária, assim considerados o Fundo Financeiro (custeio dos benefícios dos segurados inativos, pensionistas e benefícios devidos aos dependentes vinculados a estes segurados que na data da publicação da Lei 1.487 tiveram seus benefícios custeados pelo Tesouro Municipal e dos segurados ativos naquela data admitidos no serviço público municipal até 14/12/1.998) e o Fundo Previdenciário (custeio dos benefícios dos segurados ativos e dos benefícios devidos aos dependentes vinculados a estes segurados, admitidos no serviço público municipal a partir de 15/12/1.998, bem como daqueles que ingressarem no serviço público a partir da publicação da Lei 1.487/2.006).

Com base no relatório da projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores, de abril de 2.011, que instrue a presente avaliação, o resultado indica que até

o exercício de 2.019 há equilíbrio financeiro, na medida em que as despesas são inferiores às receitas auferidas anualmente. A contar de 2.020 em diante, as receitas são insuficientes para cobertura das despesas previstas, para o fundo financeiro, sendo o saldo utilizado até o exercício de 2.029, quando, a partir daí, os aportes necessários serão cobertos pela Prefeitura para honrar com a folha de inativos do Fundo Financeiro.

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Não há previsão de estimativa de renúncia de receita cujo impacto exija compensação.

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Foram considerados aumentos permanentes de receitas com a arrecadação do IPTU, através do recadastramento de imóveis urbanos e implementação de outros componentes como modernização da administração e melhor eficiência na fiscalização. Os parâmetros considerados estão descritos no anexo em tela. A aplicação deste aumento de arrecadação está indicada, da mesma forma, no próprio anexo. Não ocorrendo aumentos permanentes de receitas não há saldo para incremento de despesas obrigatórias de caráter continuado, restando, para a análise do impacto orçamentário-financeiro – caso necessária a implementação de novas despesas continuadas -, a indicação de despesas existentes a serem reduzidas em valor equivalente, a fim de possibilitar seu acolhimento.

ANEXO III - RISCOS FISCAIS, ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O § 3º, DO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Pode ocorrer no período a necessidade de atender situações supervenientes como as decorrentes de assistências à epidemias, decisão judicial desfavorável à Fazenda Municipal, como condenações judiciais, bem como discrepâncias de projeções decorrentes do impacto de aumento do salário mínimo e discrepâncias de projeções na taxa de inflação e de crescimento econômico esperados, além de eventuais frustrações de arrecadação. As providências previstas remetem à utilização de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias e, no caso de frustração de receita, das providências concernentes à limitação de empenhos.



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

2012**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

Artigo 4º, § 2º, II, da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	RESUMO DO ANEXO						
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
Receita Total	46.147	56.776	65.119	73.748	77.592	84.617	92.722
Receitas Primárias	45.882	55.262	64.793	70.595	77.206	84.197	92.262
Despesa Total	45.268	55.142	63.866	72.004	75.026	81.672	88.560
Despesas Primárias	44.392	54.171	62.424	70.840	73.592	80.201	87.863
Resultado Orçamentário	879	1.634	1.253	1.744	2.566	2.945	4.162
Resultado Primário	1.490	1.091	2.369	-245	3.614	3.996	4.399
Resultado Nominal	4.497	-1.719	-1.639	1.995	-1.305	-1.198	-600

DISCRIMINAÇÃO	RESULTADO PRIMÁRIO						
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
RECEITAS CORRENTES (I)	45.794	54.953	63.613	69.316	75.808	82.672	90.591
Receita Tributária	4.102	4.842	6.357	6.892	7.537	8.219	9.006
Receita de Contribuição	810	854	980	1.062	1.161	1.266	1.387
Receita Patrimonial	274	286	377	408	446	485	531
Aplicações Financeiras (II)	265	241	326	353	386	420	460
Outras Receitas Patrimoniais	9	45	51	55	60	65	71
Receita Agropecuária	5	1	67	72	78	85	93
Receita Industrial	27	14	16	17	18	19	20
Receita de Serviços	96	13	44	47	51	55	60
Transferências Correntes	39.796	48.217	55.038	60.023	65.648	71.596	78.457
Demais Receitas Correntes	684	726	734	795	869	947	1.037
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	45.529	54.712	63.287	68.963	75.422	82.252	90.131
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	353	1.823	1.506	4.432	1.784	1.945	2.131
Operações de Crédito (V)	0	1.273	0	2.800	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VI)	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Ativos (VII)	0	0	0	0	0	0	0
Transferência de Capital	353	550	1.506	1.632	1.784	1.945	2.131
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	353	550	1.506	1.632	1.784	1.945	2.131
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	45.882	55.262	64.793	70.595	77.206	84.197	92.262
DESPESAS CORRENTES (X)	43.012	51.162	59.420	65.144	71.170	77.394	84.656
Pessoal e Encargos Sociais (incl desp intra-orçamentária)	20.818	22.938	26.945	29.216	31.953	34.848	38.186
Juros e Encargos da Dívida (XI)	269	273	298	451	473	350	252
Outras Despesas Correntes	21.925	27.951	32.177	35.477	38.744	42.196	46.218
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	42.743	50.889	59.122	64.693	70.697	77.044	84.404
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.256	3.980	4.446	6.253	3.191	3.552	3.108
Investimentos	1.649	3.282	3.302	5.540	2.230	2.431	2.663
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	607	698	1.144	713	961	1.121	445
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	1.649	3.282	3.302	5.540	2.230	2.431	2.663
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	607	665	726	796
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	44.392	54.171	62.424	70.840	73.592	80.201	87.863
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	1.490	1.091	2.369	-245	3.614	3.996	4.399

DISCRIMINAÇÃO	RESULTADO NOMINAL						
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
Dívida Consolidada (I)	2.417	3.320	2.471	4.417	3.455	2.333	1.888
Deduções (II)	0	0	0	0	0	0	0
Ativo Disponível	1.604	4.200	4.951	5.368	5.871	6.402	7.015
Haveres Financeiros	273	283	310	336	367	400	438
(-) Restos a Pagar Processados	5.109	5.056	4.797	5.289	5.480	5.968	6.464
Insuficiência Financeira (III)	-3.232	-573	464	415	758	834	989
Dívida Consolidada Líquida (IV) = (I-III)	5.649	3.893	2.007	4.002	2.697	1.499	899
Receita de Privatizações (V)	0	0	0	0	0	0	0
Passivos Reconhecidos (VI)	284	247	0	0	0	0	0
Dívida Fiscal Líquida (VII)=(IV-V-VI)	5.365	3.646	2.007	4.002	2.697	1.499	899
RESULTADO NOMINAL	4.497	-1.719	-1.639	1.995	-1.305	-1.198	-600

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.417	3.320	2.471	4.417	3.455	2.333	1.888
Dívida Mobiliária	2.062	3.002	2.331	4.417	3.455	2.333	1.888
Outras Dívidas	71	71	140	0	0	0	0
Parcelamento de Dívidas	284	247	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	-3.232	-573	464	415	758	834	989
Ativo Disponível	1.604	4.200	4.951	5.368	5.871	6.402	7.015
Haveres Financeiros	273	283	310	336	367	400	438
(-) Restos a Pagar Proc.	5.109	5.056	4.797	5.289	5.480	5.968	6.464
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	5.649	3.893	2.007	4.002	2.697	1.499	899